

Bolsa fecha em alta e dólar recua, com expectativa por ata do Copom e inflação dos EUA

A Bolsa brasileira fechou em alta de 0,52%, a 128,261,00 pontos, na segunda-feira (13), com investidores de olho no calendário macroeconômico da semana e em mais uma bateria de balanços corporativos.

Já o dólar recuou 0,12%, cotado a R\$ 5,151 na venda, em sessão volátil para a moeda norte-americana.

A semana começa com investidores atentos à publicação da ata da última reunião do Copom (Comitê de Política Monetária) do BC (Banco Central), esperada para terça-feira, e à divulgação de novos dados da inflação dos Estados Unidos, na quarta.

O BC, na semana passada, decidiu pela redução em 0,25 ponto percentual da taxa Selic, indo de 10,75% para 10,50% ao ano. Por seis reu-

niões consecutivas, o entendimento da autarquia foi unânime em cortar os juros em 0,5 p.p., mas as conjunturas doméstica e externa levaram à desaceleração do ritmo algo já precificado pelo mercado.

A surpresa, porém, esteve na divisão do Comitê: todos os diretores indicados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) foram favoráveis à redução de 0,5 p.p., enquanto os outros cinco dirigentes optaram pela de menor magnitude.

A divisão interna no Copom levantou temores sobre mudanças no perfil do colegiado, possivelmente mais leniente em relação à inflação, e sobre um possível viés político na autarquia a partir de 2025, quando será formado um novo mandato.

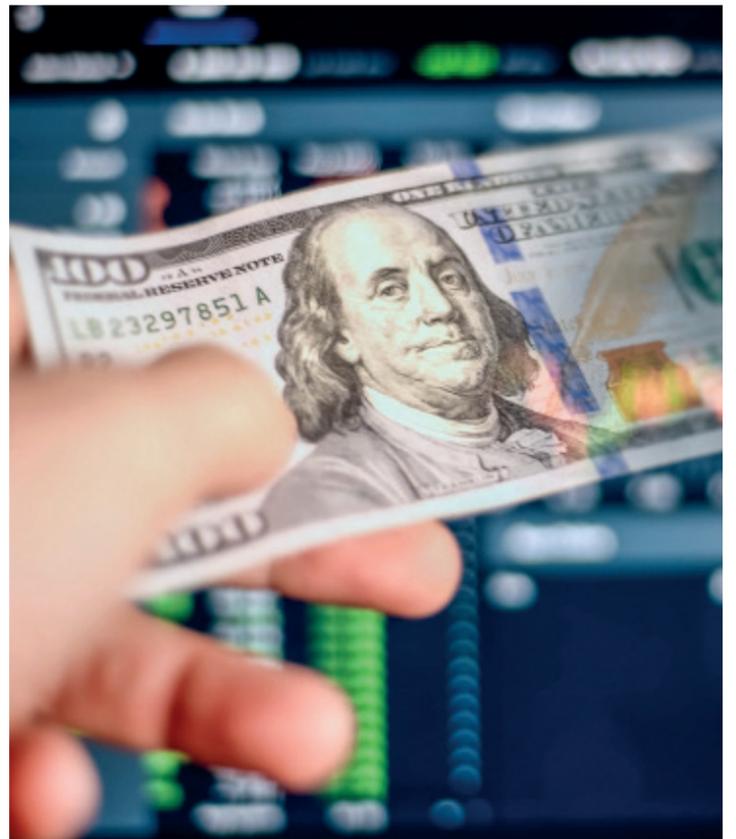
A expectativa é que a ata explique o porquê da divisão

e ajude a calibrar expectativas para os próximos encontros.

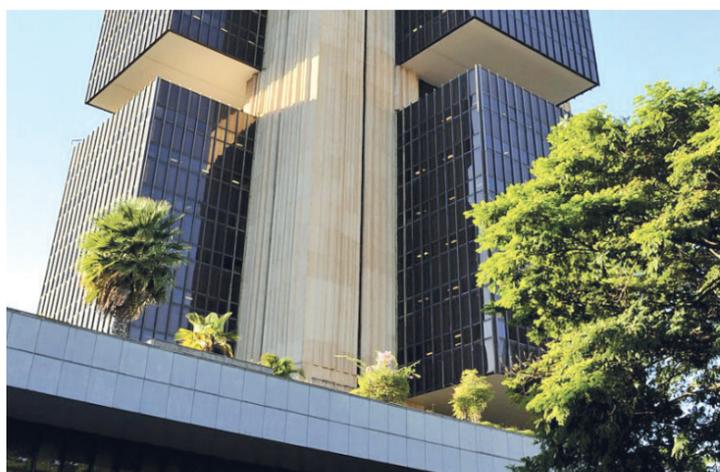
“Apesar da divisão dos votos, o comunicado foi aprovado de forma unânime pelos diretores, deixando para a ata o trabalho de explicitar a origem da dissidência. O comportamento das expectativas para a inflação deverá ser o ponto de atenção dos investidores a partir de agora. A pesquisa Focus de hoje já deverá dar algum sinal nesta direção”, avalia José Márcio Camargo, economista-chefe da Genial Investimentos.

No relatório publicado nesta segunda, economistas consultados pelo BC passaram a prever que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), indicador oficial da inflação do país, encerre o ano em 3,76%, um aumento de 0,04 p.p. em relação à previsão anterior.

Folhapress



Economia



Entenda a relação entre pleno emprego, inflação e juros do BC

Página - 03

Política

Lula marca 46% para eleição de 2026 contra 40% de Tarcísio, aponta Quaest

Página - 04

Tebet ataca temas caros ao PT e vira alvo de insatisfação no governo

Página - 04

Mercado eleva para 2,09% projeção de expansão da economia em 2024

Página - 03



123Projetei lança app para projetos online e estima até R\$ 20 milhões em receita

Página - 05

Zippi transaciona R\$ 1 bilhão em crédito para micro e pequenos empreendedores

Página - 05



No Mundo

Putin quer encontrar Xi, mas China não confirma visita



Questionado na segunda-feira (13) em entrevista coletiva se confirmava a visita do presidente da Rússia, Vladimir Putin, o porta-voz da diplomacia da China, Wang Wenbin, respondeu genericamente sobre as relações bilaterais e afirmou: “Não tenho nada a dizer sobre a questão específica que você mencionou.”

Putin disse há três semanas, num evento de empresários em Moscou, que planejava visitar Pequim neste mês de maio. Posteriormente, vazamentos indicaram que a visita estaria programada

para estas quarta (15) e quinta (16), daí a pergunta ao porta-voz chinês. De sua parte, o porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, só confirmou a visita, não as datas.

A ansiedade russa se evidenciou na semana passada, quando Putin anunciou exercícios com armas nucleares no momento em que Xi Jinping iniciava sua visita à França, em que um dos temas foi a discussão de saídas para a Guerra da Ucrânia. A questão se estendeu aos encontros do líder chinês também na Sérvia e na Hungria.

Paralelamente, como informou a chancelaria chinesa

na sexta (10), o enviado de Pequim para buscar saídas para a crise ucraniana, Li Hui, visitou ao longo da semana Turquia, Arábia Saudita e outros países, em busca de apoio para medidas visando conter o conflito. Também se comunicou, com o mesmo propósito, com os governos de Brasil, Indonésia, Cazaquistão e outros.

Entre as propostas que teriam alcançado “acordo amplo” estão convencer Rússia e Ucrânia a não ampliar os confrontos para mais regiões e a buscar condições para o diálogo direto das duas nações.

Erdogan defende Hamas e diz que militantes são tratados em hospitais turcos

O presidente turco, Tayyip Erdogan, disse na segunda-feira (13) que mais de 1.000 integrantes do Hamas estão sendo tratados em hospitais na Turquia. Ele ainda afirmou que o grupo é um “movimento de resistência”.

“Se você chamar o Hamas de ‘organização terrorista’, isso nos entristecerá”, disse Erdogan em uma coletiva de imprensa conjunta com o primeiro-ministro grego, Kyriakos Mitsotakis, em Ancara. A fala vem depois que Mitsotakis disse que o Hamas é um grupo terrorista.

“Não consideramos o Hamas uma organização terrorista. Mais de 1.000 integrantes do grupo estão sob tratamento em hospitais em todo o

nosso país”, disse Erdogan.

Uma autoridade turca disse mais tarde que Erdogan tinha “errado” e os pacientes nas unidades médicas são habitantes de Gaza.

“O presidente Erdogan falou mal, ele quis dizer que 1.000 pessoas de Gaza estão sob tratamento, não militantes do Hamas”, disse uma autoridade turca sob condição de anonimato.

A Reuters não conseguiu determinar o histórico dos que estão sendo tratados na Turquia. Mas, em novembro, Ancara disse que estava retirando dezenas de pessoas feridas ou doentes de Gaza, principalmente pacientes com câncer, após a ofensiva de Israel no enclave. CNN



Somos nós ou os monstros do Hamas, diz Netanyahu no Memorial Day



O primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, usou parte de seu discurso no Memorial Day, data que homenageia soldados mortos e antecede o dia da independência do país, para reafirmar que seu objetivo na guerra na Faixa de Gaza é aniquilar o Hamas.

“Somos nós, Israel, ou eles, os monstros do Hamas”, afirmou o premiê no cemitério militar Monte Herzl, em Jerusalém, na segunda-feira (13). A uma plateia formada por ministros, diplomatas e famílias que perderam seus entes queridos, ele falou do conflito como uma escolha

entre liberdade e violência. “Estamos determinados a vencer essa batalha.”

O discurso acontece no momento em que Bibi, como o político é conhecido, enfrenta pressão interna e externa. “Só juntos venceremos”, afirmou, invocando a união do país. “Nossa guerra da independência não acabou ainda.”

Manifestantes protestaram contra o governo de Netanyahu em diversos eventos desta segunda. O próprio premiê foi interrompido no final de sua fala em Monte Herzl por gritos que pareciam vir de familiares enlutados. “Você levou meus filhos”, protestaram alguns dos presentes,

segundo a imprensa local.

Já na cerimônia que acontecia na cidade litorânea de Ashdod, algumas pessoas se manifestaram quando o ministro da Segurança Nacional e um dos políticos mais extremistas do gabinete de Bibi, Itamar Ben-Gvir, entrou no palco.

“Saia daqui, criminoso”, afirmou um dos presentes, de acordo com o Times of Israel. Os protestos evoluíram para agressões após algumas pessoas se irritarem com as manifestações em um vídeo compartilhado nas redes sociais, é possível ver parte da plateia brigando.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Entenda a relação entre pleno emprego, inflação e juros do BC



Uma das preocupações manifestadas pelo Banco Central (BC) para manter a inflação sob controle tem relação com o nível de emprego e salários no Brasil. Em comunicado publicado nesta semana, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC citou as “pressões nos mercados de trabalho” mundiais como um fator considerado para diminuir a velocidade da redução dos juros básicos da economia. O comitê acrescentou que, no Brasil, o mercado de trabalho está apresentando “maior dinamismo que o esperado”.

Para entender a relação entre pleno emprego, inflação e juros do Banco Central, a Agência Brasil entrevistou quatro professores de econo-

mia de diferentes escolas de pensamento, desde aqueles vinculados a uma corrente mais liberal, até os mais heterodoxos. Isso porque a relação entre empregos, salários e inflação vem influenciando o debate sobre a taxa de juros no Brasil. O presidente do BC, Roberto Campos Neto, afirmou que, apesar de o pleno emprego ser desejado, existe a preocupação de a elevação dos salários gerar inflação.

“A preocupação vem quando as empresas não conseguem contratar, e você tem que começar a subir o salário. Se você sobe o salário para o mesmo nível de produção, isso significa que você está iniciando um processo inflacionário. Então, a preocupação vem daí”, destacou em

entrevista exclusiva à CNN Brasil. A manifestação gerou críticas de políticos e analistas.

Nesta semana, o Banco Central BC reduziu a velocidade do corte da taxa básica de juros. Após seis cortes consecutivos de 0,5 ponto percentual, os diretores votaram, por 5 votos a 4, para reduzir a taxa Selic em 0,25 ponto, para 10,5% ao ano. A decisão, apesar de esperada pelo mercado financeiro, gerou críticas de políticos ligados ao governo e de setores do comércio e da indústria, que avaliaram que a queda podia ser maior. O Brasil tem hoje a segunda maior taxa real de juros do mundo, atrás apenas da Rússia, de acordo com o site MoneYou.

Lucas Pordeus León/ABR

Mercado eleva para 2,09% projeção de expansão da economia em 2024



A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira neste ano subiu de 2,05% para 2,09%. A estimativa está no boletim Focus da segunda-feira (13), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) é crescimento de 2%. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro também projeta expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

Superando as projeções, em 2023 a economia brasileira cresceu 2,9%, com um va-

Programa que agiliza crédito rural na Amazônia ganha prêmio nos EUA

O Banco da Amazônia (Basa) podia demorar até seis meses para verificar toda a papelada necessária para garantir que o pequeno produtor em busca de empréstimo estivesse em situação regular e não tivesse histórico de desmatamento ou trabalho análogo a escravidão. Com integração de diferentes sistemas, os funcionários conseguiram reduzir o prazo para um dia.

A desburocratização multiplicou de mil por ano em 2021 para mais de 20 mil, em 2023, os empréstimos para os pequenos fazendeiros locais. Os juros, subsidiados por meio do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), ficam na faixa de 4% a 6%.

A tecnologia ganhou o Prêmio Transformação Bancária, da Cantarino Brasileiro, na categoria ESG, e foi reconhecida como uma das inovações do ano pela Red Hat, maior fornecedora de soluções em código aberto do mundo.

O Basa é uma entidade financeira de economia mista com foco no fomento da economia na região da Amazônia Legal. A União detém 95% das ações. A concessão de crédito na região, contudo, requer cuidado redobrado para não impulsionar infrações socioambientais em uma área de reserva florestal essencial para o mundo.

O app do banco usa interoperabilidade de sistemas do Governo Federal, do Banco Central e do Ibama para cruzar informações sobre o produtor e a propriedade com um sistema de imagens via satélite da startup socioambiental Terras App. A modernização permitiu que o crédito chegasse à pequena produtora Hellen Marjorie de Oliveira, 33. A fazendeira, com os R\$ 15 mil emprestados, comprou bezerros e plantou abacaxi em seus dois alqueires de terra, que em Rondônia equivalem a 10,8 hectares, no total. A fazenda de Helen fica em Candeias do Jamari, a cerca de 50 quilômetros da capital, Porto Velho.

Folhapress



lor total de R\$ 10,9 trilhões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R\$ 5 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda americana fique em R\$ 5,05.

Nesta edição do Focus, a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerada a inflação oficial do país – em 2024 subiu de 3,72% para 3,76%. Para 2025, a projeção da inflação ficou em 3,66%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,5% para os dois anos.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo da

meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%. Para 2025 e 2026, as metas de inflação estão fixadas em 3%, com a mesma tolerância.

Em abril, pressionada pelos preços de alimentos e gastos com saúde e cuidados pessoais, a inflação do país foi 0,38%, acima do observado no mês anterior (0,16%), mas abaixo do apurado em abril do ano passado (0,61%). De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 3,69%.

Andreia Verdélio/ABR

Política

Lula marca 46% para eleição de 2026 contra 40% de Tarcísio, aponta Quaest



O presidente Lula (PT) tem 46% de intenções de voto para a eleição presidencial de 2026, e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), marca 40%, num cenário em que ele seja escolhido como candidato do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), revela uma pesquisa da Genial/Quaest.

Bolsonaro está impedido de concorrer após ficar inelegível por ataques ao sistema eleitoral em 2022.

Na simulação de disputa entre Lula e Tarcísio, 8% disseram que votariam em nulo ou branco, e 6% não souberam ou não responderam.

Para o levantamento, foram realizadas 2.045 entrevistas presenciais com brasileiros com 16 anos ou mais em 120 municípios. A margem de

erro é de 2,2 pontos percentuais, para mais ou para menos.

Uma fatia de 55% dos entrevistados respondeu que Lula não merece mais uma chance como presidente em 2026, enquanto 42% pensam o contrário; 3% não opinaram.

Entre os que votaram no petista no segundo turno de 2022, a avaliação de que ele merece um novo mandato é majoritária (74%). Já entre os eleitores que optaram por Bolsonaro, 93% são contra a ideia.

A empresa de pesquisas também questionou as pessoas sobre quem seria melhor para enfrentar Lula se Bolsonaro não puder concorrer.

A mais citada foi a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (28% do total de entrevistados), seguida por Tarcísio (24%) e pelo gover-

nador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), mencionado por 10%. Um percentual de 26% não soube ou não respondeu.

Ex-ministro de Bolsonaro, Tarcísio se mantém fiel ao padrinho político, mas não se coloca como sucessor.

Num cenário mais amplo, quando a Quaest apresentou aos participantes da pesquisa uma lista com nomes da esquerda e da direita e indagou a chance de o eleitor votar em cada um, 47% disseram que votariam em Lula e 49%, que não. Tarcísio marcou, respectivamente, 28% e 30%.

Bolsonaro apareceu numericamente à frente com a maior rejeição, com 54% das pessoas afirmando que não votariam nele, e 39% declarando que sim. Michelle registrou 50% e 33%, respectivamente.

Folhapress

Moraes põe freio em ofensiva contra bolsonarismo e reduz tom em decisões

O presidente Lula (PT) tem 46% de intenções de voto para a eleição presidencial de 2026, e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), marca 40%, num cenário em que ele seja escolhido como candidato do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), revela uma pesquisa da Genial/Quaest.

Bolsonaro está impedido de concorrer após ficar inelegível por ataques ao sistema eleitoral em 2022.

Na simulação de disputa entre Lula e Tarcísio, 8% disseram que votariam em nulo ou branco, e 6% não souberam ou não responderam.

Para o levantamento, foram realizadas 2.045 entrevistas presenciais com brasileiros com 16 anos ou mais em 120 municípios. A margem de erro é de 2,2 pontos percentuais, para mais ou para menos.

Uma fatia de 55% dos entrevistados respondeu que

Lula não merece mais uma chance como presidente em 2026, enquanto 42% pensam o contrário; 3% não opinaram.

Entre os que votaram no petista no segundo turno de 2022, a avaliação de que ele merece um novo mandato é majoritária (74%). Já entre os eleitores que optaram por Bolsonaro, 93% são contra a ideia.

A empresa de pesquisas também questionou as pessoas sobre quem seria melhor para enfrentar Lula se Bolsonaro não puder concorrer.

A mais citada foi a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (28% do total de entrevistados), seguida por Tarcísio (24%) e pelo governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), mencionado por 10%. Um percentual de 26% não soube ou não respondeu.

Ex-ministro de Bolsonaro, Tarcísio se mantém fiel ao padrinho político, mas não se coloca como sucessor.

Folhapress



Tebet ataca temas caros ao PT e vira alvo de insatisfação no governo



Algumas vezes criticada por seus pares pela tepidez, a ministra Simone Tebet (Planejamento e Orçamento), saiu da penumbra ao defender publicamente a desvinculação do valor das aposentadorias ao salário mínimo, mas acabou entrando na mira da esquerda ao escolher atacar um tema caro ao PT.

A ministra acabou ficando isolada em seu posicionamento, que não teve respaldo nem sequer do ministro Fernando Haddad (Fazenda). O episódio colocou na vitrine a dissonância que há meses já vinha se manifestando nos bastidores do governo.

A conduta de Tebet chegou a ser apontada como um exemplo de desgoverno du-

rante um jantar do ministro Alexandre Padilha (Relações Institucionais) com a coordenação da bancada do PT na Câmara, na noite de terça-feira (7).

O fato de Tebet ter suscitado uma pauta negativa no mesmo momento em que as ações do governo no Rio Grande do Sul ganham visibilidade foi usado por petistas como uma demonstração de desafinamento dentro da equipe do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Padilha, porém, minimizou o problema, recomendando que os parlamentares não dedicassem energia a um tema que nem sequer consta da agenda do governo.

Em entrevista ao jornal Valor Econômico publicada

na segunda-feira (6), a ministra pregou a desvinculação dos benefícios do INSS, como aposentadorias, pensões e o BPC (Benefício de Prestação Continuada), que passariam a ser corrigidos pela inflação.

Hoje, dois terços dos benefícios da Previdência correspondem ao valor de um salário mínimo (atualmente em R\$ 1.412) e, sob as regras atuais, se beneficiarão da política de valorização do piso reinstituída por Lula, que garante aumentos reais de acordo com o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto).

Especialistas afirmam que a combinação pode ser explosiva e minar a sustentabilidade do próprio arcabouço fiscal proposto por Haddad.

Folhapress

123Projetei lança app para projetos online e estima até R\$ 20 milhões em receita



Para oferecer projetos de arquitetura e engenharia combinados com alta tecnologia e visando a economia para um público mais extenso, a proptech 123Projetei acaba de lançar soluções voltadas ao mercado B2B. Com isso, a startup prevê dobrar o faturamento de R\$ 3 milhões do último ano, atingindo R\$ 6 milhões em 2024. Já para 2025, os planos são ainda mais ambiciosos, com a projeção de alcançar uma receita entre R\$ 15 milhões e R\$ 20 milhões.

O último lançamento da startup é o aplicativo “123Projetei Business”, uma plataforma de projetos por assinatura focada em incorporadoras, loteadoras, construtoras e profissionais da área, como arquitetos e engenheiros.

Nessa ferramenta SaaS, o assinante acumula créditos que podem ser consumidos em projetos personalizados de arquitetura e engenharia, estudos de viabilidade feitos com auxílio de Inteligência Artificial, entre outros serviços que facilitam o dia a dia do empreendedor da construção civil.

Por meio do aplicativo, o empreendedor consegue ter acesso ao seu pacote, controlar e solicitar quando necessário sua demanda. Por exemplo, a partir de uma nova demanda, ele consegue abrir seu app definindo a metragem do projeto, suas características de terreno e número de pavimentos, escolhendo as disciplinas e modalidades que necessita e a solução já sinaliza quantos pontos foram con-

sumidos de seu pacote. Outro aspecto inovador e de visão de negócio é como o assinante tem a informação do quanto está economizando em reais, comparado a um projeto fora do plano business e com a realidade do mercado.

De acordo com Matheus Chinaglia, fundador e CEO da 123Projetei, o produto foi desenvolvido para solucionar as principais dores de empresas atuantes no mercado da construção civil e das incorporações, que possuem a necessidade de investimentos altos desde o início de um contrato, para estudos de viabilidade e projetos, até a liberação do alvará para construção. Além disso, a ferramenta é capaz de mapear possíveis problemas que poderiam surgir nos empreendimentos.

Omni capta R\$ 15 milhões para ampliar acesso a medicamentos

A healthtech Omni, operadora digital de planos de medicamentos, anuncia a captação de R\$ 10 milhões em investimento, liderado pela Greenrock, gestora independente de Venture Capital e Private Equity especializada no segmento de saúde acompanhado por investidores anjo importantes do mesmo mercado. Com menos de um ano de operação, a empresa já captou um total de R\$ 15 milhões para expandir acesso aos medicamentos.

A Omni tem como objetivo tornar o benefício de plano de medicamentos indispensável para o setor de RH de empresas de diferentes setores. A empresa oferece um plano que funciona em qualquer farmácia do Brasil, com custo médio de R\$ 25 por colaborador, visando democratizar o acesso aos medicamentos.

O novo investimento vai fortalecer a posição da Omni como uma healthtech madura e permitirá que a empresa alcance uma receita mensal de R\$ 1,5 milhão até o final do ano. A empresa já atende a diversas empresas de renome, como Dasa, Spoletto, Alper Seguros, Qualicorp, Riachuelo, Vitta/Stone, entre outros.

“Apostamos na Omni pela construção de um produto de seguro medicamento completamente inovador, que não depende de rede credenciada e ainda com pagamento via PIX”, afirma Ricardo Salomão, da Green Rock.

A Omni trabalha também na promoção da informação e da ampliação da consciência do paciente sobre o consumo racional e seguro de medicamentos, além de reforçar a importância da adesão ao tratamento e dos perigos da automedicação.

Startupi



Zippi transaciona R\$ 1 bilhão em crédito para micro e pequenos empreendedores



A Zippi, fintech que oferece capital de giro semanal para micro e pequenos empreendedores, chegou à marca de R\$1 bilhão de créditos transacionados em apenas um ano, período considerado de abril de 2023 a março de 2024. Esse valor representa um crescimento de 210%, comparado ao mesmo período do ano anterior, quando a empresa transacionou R\$ 351,4 milhões.

O modelo de crédito da Zippi oferece capital de giro semanal via pix. O pagamento instantâneo possibilita que seus clientes realizem melhores negociações junto a fornecedores, como compra

de estoques e insumos para manter os negócios em pleno funcionamento. Já o ciclo semanal é ideal para os pequenos empreendedores que movem dinheiro diariamente e querem evitar a bola de neve.

A usabilidade da plataforma permitiu que a empresa alcançasse dezenas de milhares de clientes. Para Ludmila Pontremolez, cofundadora e CTO da fintech, “trata-se de um marco histórico e representa o impacto real que temos na economia. Esse R\$ 1 bilhão representa prateleiras cheias, compras de estoque ou matérias-primas que viraram produtos para serem comercializados. Estamos giran-

do a economia e permitindo que milhares de profissionais possam continuar vivendo seus sonhos e seus negócios.”

A fintech já levantou cerca de US\$ 22 milhões em três rodadas de investimento. O último cheque — uma Série A de US\$ 16 milhões liderada pelo fundo Tiger Global Management —, foi anunciado em junho de 2022. Parte desse valor continua em caixa e a outra foi investida no crescimento da empresa. “Somos muito criteriosos com nosso unit economics”, complementa ela. A Zippi tem ainda investidores como Volpe Capital, Globo Ventures, Canary e Y Combinator.

Startupi



Publicidade Legal

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352 – Companhia Aberta

Atas da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2024

Data, Hora e Local: Aos 29/04/2024, às 09:00 horas, na sede social da "Companhia", na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo-SP, de modo exclusivamente presencial. **II. Convocação:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **III. Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela KPMG Auditores Independentes Ltda, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023, foram publicadas em 29/03/2024 no jornal "Data Mercantil", página 24 versão impressa, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **IV. Quórum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 100% do capital social da Companhia. **V. Presença Legal:** Presentes o Sr. Diego Feliciano Irineu, representante legal da KPMG Auditores Independentes Ltda, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei das S.A. **VI. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, que convidou a Sra. Manuela Rego Duran para secretariar os trabalhos. **VII. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(2)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2024; **VIII. Deliberações:** Os acionistas adotaram, as seguintes deliberações: **(1)** Foram aprovados, por unanimidade dos votos proferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, as contas dos administradores, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023. Por fim, esclarecesse que não haverá deliberação sobre a destinação de lucro líquido ou a distribuição de dividendos, tendo em vista que o resultado do exercício de 2023 foi um prejuízo. **(2)** Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2024, considerando o período de maio de 2024 a abril de 2025, no valor total de até R\$ 2.000.000,00, incluindo remuneração fixa e remuneração variável. **IX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Presidente: Julio Cezar Troiano Zogbi; Secretária: Manuela Rego Duran. **Acionistas:** (i) M. Transportation Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (por Monte Capital Management Gestora de Recursos Ltda., representada por Julio Cezar Troiano Zogbi); e (ii) Monte Equity Partners Consultoria e Desenvolvimento Ltda. (por Julio Cezar Troiano Zogbi). São Paulo, SP, 29/04/2024. Mesa: **Julio Cezar Troiano Zogbi** – Presidente; **Manuela Rego Duran** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 198.212/24-0 em 08/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Severo Villares Projetos e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 61.432.472/0001-08 – NIRE 35.300.359.968

Certidão da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 18 de março de 2024, às 13:00 horas, na sede social situada na Rua Urussu, nº 271, sala 1, bairro Itaim Bibi Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04542-051. **Quórum de Instalação:** presentes os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Geraldo Romera Portela Silva Gomes, Presidente da Assembleia e Rodrigo Malvezzi da Silva, Secretário. **Ordem do Dia:** alteração do endereço da sede da companhia. **Deliberação:** colocada em pauta o item único da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, alterar o endereço da sede da companhia, passando da Rua Urussu, nº 271, sala 1, bairro Itaim Bibi Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04542-051 para Avenida das Amoreiras, nº 6312, sala 1, Jardim Novo Campos Eliseos, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13050-575, ficando os diretores da companhia autorizados a assinar os documentos necessários à sua formalização, por este ato autorizado. **Observações Finais:** **1) Quórum da deliberação:** aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes; **2) Arquivamento:** ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; **3) Encerramento:** esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** a totalidade dos acionistas da companhia, de acordo com as assinaturas lançadas no livro Registro de Presença de Acionistas. Na qualidade de Secretário da assembleia declaro que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Geraldo Romera Portela Silva Gomes – Presidente da Assembleia; Rodrigo Malvezzi da Silva – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 194.799/24-4 em 03/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Sterna Capital Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ/ME nº 41.862.387/0001-72 – NIRE 35.237.169.508

Extrato da Alteração do Contrato Social realizada em 07 de maio de 2024

Data e Local: Em 07/05/2024, às 11 horas, na sede social da Sterna Capital Gestora de Recursos Ltda., na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, Sala D, Itaim Bibi, CEP 04536-000. **Presença:** Bruno dos Reis Magalhães, representando a totalidade do capital social. **Deliberação:** 1.1. O sócio único Bruno dos Reis Magalhães resolve reduzir o capital social, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, passando o capital social de R\$ 2.300.000,00, para R\$ 2.089.410,00. 1.2. A redução de capital será realizada mediante o cancelamento de 210.590 quotas Classe A, tidas exclusivamente pelo sócio único Bruno dos Reis Magalhães. Para os efeitos do Artigo 1.084, § 1º, do Código Civil, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da data de publicação deste extrato.

iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A.

CNPJ/ME nº 14.380.200/0001-21 – NIRE 35.300.413.016

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024

Data, Hora e Local: Em 30/04/2024, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Vila Yara, Osasco-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença da titular da totalidade das ações. **Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo de Almeida Moyses; Secretário: Diego Carneiro Barreto. **Deliberações:** a acionista aprovou, sem quaisquer reservas: 1. A redução do capital social no montante de R\$ 70.000.000,00, considerado excessivo em relação às atividades da Companhia, de R\$ 2.966.442.849,30 para R\$ 2.896.442.849,30, com o cancelamento de 137.254.902 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de 534.033.849 para 396.778.947 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Redução do Capital"). 1.1. O valor correspondente à Redução será restituído à única acionista, iFood Participações Ltda. 1.2. Para o cancelamento das 137.254.902 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foi considerado o valor de R\$ 0,51 por ação. 2. Tendo em vista as deliberações acima, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.896.442.849,30, dividido em 396.778.947 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social. 4. Autorizar a Diretoria a praticar todas as medidas necessárias à formalização das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. Osasco/SP, 30/04/2024. Carlos Eduardo de Almeida Moyses – Presidente da Mesa; Diego Carneiro Barreto – Secretário da Mesa. Acionista: iFood Participações Ltda. Representada por Carlos Eduardo de Almeida Moyses e Diego Carneiro Barreto.

iFood Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 20.621.422/0001-91 – NIRE 35.233.907.474

Resolução da Única Sócia

Pelo presente instrumento, iFood Holdings B.V., sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, CNPJ/MF nº 32.165.965/0001-20, representada por Sr. Diego Carneiro Barreto, RG nº 56614758 SSP/SP e CPF/MF nº 057.140.166-02, na qualidade de única sócia desta sociedade (a "Sociedade"), resolve tomar as seguintes deliberações: **1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante total de R\$ 70.000.000,00, por considerá-lo excessivo em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos dos artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil, passando este de R\$ 4.202.583.475,00 para R\$ 4.132.583.475,00, com o cancelamento de 70.000.000 de quotas, passando de 4.202.583.475 para 4.132.583.475 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada ("Redução do Capital"). **2.** O valor correspondente à Redução de Capital será restituído à única sócia da Sociedade, iFood Holdings B.V. Osasco, 30/04/2024. iFood Holdings B.V. por Diego Carneiro Barreto.

Geração Bioeletricidade Santa Candida I S.A.

CNPJ/ME nº 12.990.881/0001-14

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Geração Bioeletricidade Santa Candida I S.A. a participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que se realizarão em sua sede social, na Fazenda Santa Cândida s/nº, CEP 17240-000, na Cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, CEP 17240-000, às 17:00 horas do dia 21 de maio de 2024, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) reafirmar o Instrumento Particular de Transformação do Tipo Societário datado de 13 de fevereiro de 2024 acerca das informações referente ao jornal no qual deverá ocorrer todas as publicações da sociedade; (ii) ratificar a aprovação de contas relativa aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 realizada nas Assembleias Gerais Ordinárias ocorridas em 21 de dezembro de 2021 e 05 de abril de 2022; **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; (ii) reeleger e eleger os diretores da Companhia; (iii) deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (iv) Instruções e Informações Gerais. Rio de Janeiro, RJ, 10/05/2024. Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Diretor. (11, 14 e 15/05/2024)

Over The Top Networks S/A.

CNPJ/MF nº 14.207.998/0001-04

Balancos Patrimoniais 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)					
Ativo	2022	2021	Capital Social	Prejuízo Acumulado	Reserva Legal	Ajustes Patrimonial	Avaliação Total	
Circulante			30.309	(8.061)	310		14.712	37.270
Caixa e equivalentes de caixa	2.492	71				3.318	3.318	
Clientes	909	1.113		(2.850)			(2.850)	
Adiantamentos	53	42		15			15	
Despesas Antecipadas	18	18		3.022			3.022	
Impostos a Recuperar	668	1.309						
Total do ativo circulante	4.140	2.553	30.309	(7.874)	310		18.030	40.775
Não Circulante								
Realizável a longo prazo								
Cauções	136	130						
Investimentos	38.996	43.896						
Imobilizado	165	200						
Intangível	6	6						
Total do ativo não circulante	39.303	44.232						
Total do Ativo	43.443	46.785						
Passivo								
Circulante								
Fornecedores	36	59						
Empréstimos	8	5						
Obrigações Trabalhistas	518	580						
Obrigações Sociais	244	250						
Obrigações Fiscais	556	439						
Outras Obrigações a Pagar	592	443						
Partes Relacionadas								
Provisões e encargos sociais	2.532	2.430						
Total do passivo circulante	4.486	4.206						
Não Circulante								
Obrigações Fiscais	77	309						
Outras Obrigações a Pagar	1.688	1.495						
Receitas Diferidas	1.211	-						
Total do passivo não circulante	2.976	1.804						
Patrimônio Líquido								
Capital social	30.309	30.309						
Ganhos/Perdas Acumulados Conversão Cambial	15.290	18.030						
Reserva legal	310	310						
Prejuízo Acumulado	(9.928)	(7.874)						
Total do patrimônio líquido	35.981	40.775						
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	43.443	46.785						
Aloysio Jose da Fonseca Junqueira – Diretor								
Rodney Monteiro Meles – CRC nº 01SP132178/O-5								

O Relatório Completo e as Notas Explicativas estão disponíveis para consulta na sede da empresa

Over The Top Networks S/A.

CNPJ/MF nº 14.207.998/0001-04

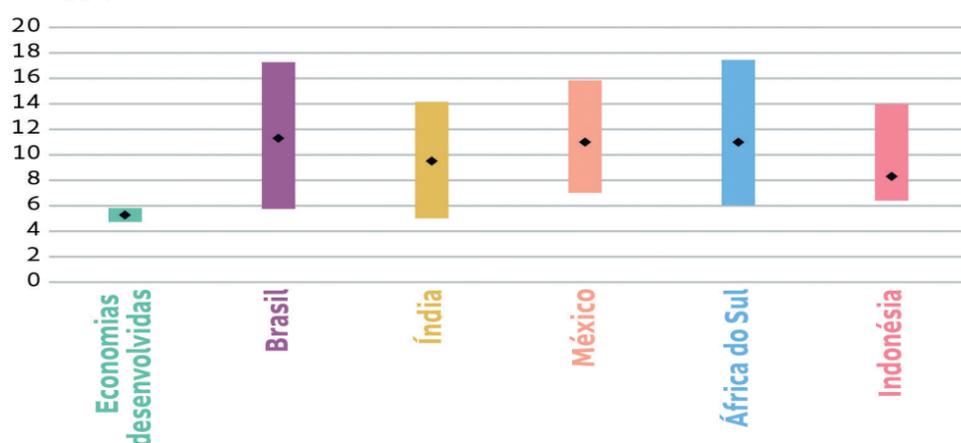
Balancos Patrimoniais 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)					
Ativo	2023	2022	Capital Social	Prejuízo Acumulado	Reserva Legal	Ajustes Patrimonial	Avaliação Total	
Circulante			30.309	(7.874)	310		18.030	40.775
Caixa e equivalentes de caixa	366	2.492				(2.740)	(2.740)	
Clientes	1.067	909						
Adiantamentos	41	53						
Despesas Antecipadas	-	18						
Impostos a Recuperar	595	668						
Total do ativo circulante	2.070	4.140						
Não Circulante								
Realizável a longo prazo								
Cauções	102	136						
Investimentos	35.106	38.996						
Imobilizado	329	165						
Intangível	6	6						
Total do ativo não circulante	35.542	39.303						
Total do Ativo	37.612	43.443						
Passivo								
Circulante								
Fornecedores	163	36						
Empréstimos	10	8						
Obrigações Trabalhistas	451	518						
Obrigações Sociais	279	244						
Obrigações Fiscais	461	556						
Outras Obrigações a Pagar	338	592						
Provisões e encargos sociais	2.858	2.532						
Total do passivo circulante	4.560	4.486						
Não Circulante								
Obrigações Fiscais	-	77						
Outras Obrigações a Pagar	813	1.688						
Adiantamento Clientes	-	1.211						
Total do passivo não circulante	813	2.976						
Patrimônio Líquido								
Capital social	30.309	30.309						
Ganhos/Perdas Acumulados	12.512	15.290						
Reserva legal	310	310						
Prejuízo Acumulado	(10.892)	(9.928)						
Total do patrimônio líquido	32.239	35.981						
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	37.612	43.443						
Aloysio Jose da Fonseca Junqueira – Diretor								
Rodney Monteiro Meles – CRC nº 01SP132178/O-5								

O Relatório Completo e as Notas Explicativas estão disponíveis para consulta na sede da empresa

Custo médio ponderado de capital para usinas solares de 100 MW

Em %

◆ Média



Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"). Nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CVM nº 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Hidroviás do Brasil S.A. ("Assembleia Geral" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.416-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Publicações e Convocação:** (i) O Relatório Anual da Administração, contendo as Contas dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, dos Pareceres do Comitê de Auditoria não estatutário e do Conselho Fiscal, foram: (a) colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e disponibilizados nos websites da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da regulamentação da CVM aplicável, e (b) publicados na edição de 25 de março de 2024 do Jornal "Data Mercantil", nas páginas 07, 17 do jornal impresso, bem como, de forma simultânea, nas páginas 01 a 11 do mesmo jornal na internet; e (ii) Edital de Convocação publicado na edição de 29 de março de 2023 e nas edições de 02 e 03 de abril de 2024, respectivamente nas páginas 06, 11 e 09 do jornal Data Mercantil digital e nas páginas 33, 10 e 12 do jornal Data Mercantil impresso. Os demais documentos previstos na Resolução CVM nº 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Resolução CVM nº 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (<https://ri.hbsa.com.br/>) e da B3 (www.b3.com.br).

3. Presença: Presentes, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia titulares de 588.122.930 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, que representam aproximadamente 77,35% do capital social votante e total da Companhia, e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 598.869.819 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando aproximadamente 78,76% do capital social votante, conforme se verifica: (i) nos mapas de voto elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da Resolução da CVM nº 81; e (ii) no registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução da CVM nº 81. Presentes, também, os membros da administração da Companhia, Srs. Fabio Abreu Schettino, Diretor Presidente e Gianfranco Cinelli, Diretor Jurídico e Regulatório, do Sr. Michell Fontes Souza, membro do Conselho de Administração da Companhia, dos Srs. Valmir Pedro Rossi e Felipe Moreira Caram, membros do Conselho Fiscal, além do Sr. Guilherme Tourinho Brandi, advogado da Companhia, bem como o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., auditor independente da Companhia, Sr. Carlos Augusto Amado Junior. **4. Mesa:** Assumiu os trabalhos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, como **Presidente**, o Sr. Fabio Abreu Schettino, que indicou, como **Secretária**, a Sra. Paula Magalhães. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) aprovação da Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e, (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (vi) caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; (vii) instalação e fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024; (viii) eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia; e (ix) aprovação da remuneração anual e global dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Diante da celebração em 22 de março de 2024 de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre, de um lado, HBSA Co-Investimento – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, Patria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Somerville Investments B.V. (em conjunto os "Vendedores"), e de outro lado, Ultrapar Logística Ltda. ("Compradora"), com a interveniência anuência da sua controladora, Ultrapar Participações S.A., por meio do qual os Vendedores comprometeram-se a transferir à Compradora, a totalidade das 128.369.488 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos Vendedores, sujeito à verificação de determinadas condições suspensivas usuais para transações dessa natureza, de acordo com os termos e condições previstos no referido contrato ("Transação"), deliberar, nos termos do Artigo 45, Parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia, sobre a dispensa, com eficácia sujeita à implementação da Transação, da obrigação da Compradora e/ou de pessoa que, direta ou indiretamente controle, seja controlada por, ou esteja sob controle comum da Compradora ("Afiliadas") de realizar uma oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia em razão do atingimento de participação societária relevante na Companhia decorrente da Transação e qualquer aumento de participação subsequente até o atingimento de participação societária igual a 40% do capital social da Companhia, sendo certo que caso a Compradora e/ou suas Afiliadas venham a adquirir ou se tornem titulares, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 40% do capital social da Companhia, a Compradora e/ou suas Afiliadas, conforme o caso, ficarão obrigadas a realizar a oferta pública de aquisição de ações prevista no Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, observados todos os termos e condições ali previstos (incluindo em seus respectivos parágrafos), com exceção do percentual de participação relevante, que deverá ser interpretado como "superior a 40%", ao invés de "igual ou superior a 20%". **6. Procedimentos Preliminares:** Antes do início dos trabalhos, foram prestados esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação de voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como foi informado que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficaria arquivada na sede da Companhia, nos termos nos termos do artigo 30, § 1º da Resolução CVM nº 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim de Voto fossem desconsideadas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II da Resolução CVM nº 81, não tendo recebido pedidos de alteração. Por fim, foi informado que os demais acionistas presentes anteciparam suas orientações de voto, que foram computadas conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem, alterar as orientações de voto que foram antecipadas. **7. Leituras dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites da Companhia, da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, § 6º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, consoante o artigo 48, § 3º, da Resolução CVM nº 81, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 29 de abril de 2024, e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, § 4º da Resolução CVM nº 81. **8. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme dispôs o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As matérias constantes da ordem do dia foram, então, postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares

de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. (ii) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. (iii) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a proposta da administração para destinação da totalidade do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 2023, evidenciado na demonstração de resultado, no montante de R\$ 17.598.699,28 (dezesete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) seja utilizada para a absorção de parcela dos prejuízos acumulados da Companhia, que passarão de R\$344.259.270,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais) para R\$ 326.660.696,00 (trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais). **a. Consignar** que, tendo em vista que a Companhia possuía prejuízos acumulados superiores ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações. (iv) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos membros para compor o Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, que vigorará até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia: **a. Sr. Felipe Andrade Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.539.016-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.447.628-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, Jardim Paulistano, para o cargo de **membro efetivo** e **Presidente do Conselho de Administração**; **b. Sr. Roberto Lucio Cerdeira Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.681.473 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.747-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, Jardim Paulistano, para o cargo de **membro efetivo** e **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; **c. Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.321.872 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.084.837-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo**; **d. Sr. Michell Fontes Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.851.572 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.025.895-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 9º andar, Jardim Paulistano, para o cargo de **membro efetivo**; **e. Sr. Antonio Fernando Checchia Wever**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.147.128 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.579.608-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo**; **f. Sr. Julio Cesar de Toledo Piza Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.208.972-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.429.868-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Laplace, nº 799, Brooklin Paulista, CEP 04622-001, para o cargo de **membro efetivo**; **g. Sr. Marcus Vinicius Menoita Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.632.701-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.984.288-64, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, 151, CEP 05473-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo**; **h. Sr. Luis Rheingantz Barbieri**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 28258442 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.808.818-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo**; e **i. Sr. Antonio Mary Ulrich**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.064.876-97 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.748.720-34, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luciana de Abreu, 21, ap. 301, para o cargo de **membro efetivo**. (v) Registrar, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração por acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia representativas de 0,02% do total do capital social da Companhia, não perfazendo, portanto, o quórum para a adoção deste procedimento de votação nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 70"). (vi) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos Srs. **Felipe Andrade Pinto** e **Roberto Lucio Cerdeira Filho** para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. (vii) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a caracterização dos Srs. **Julio Cesar de Toledo Piza Neto**, **Marcus Vinicius Menoita Nogueira**, **Luis Rheingantz Barbieri** e **Antonio Mary Ulrich** como conselheiros independentes, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 18, § 1º do Estatuto Social da Companhia. **a.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, o que ocorrerá no prazo legal. Tais termos serão lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80. (viii) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a instalação e a definição do número de assentos do Conselho Fiscal, o qual será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, devendo permanecer em exercício até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024. (ix) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal, para um mandato unificado de 1 (um) ano, que vigorará até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024: **a. Sr. Felipe Moreira Caram**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.535, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.724.816-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para o cargo de **membro efetivo**; e **Sr. Pedro Deghaid**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 48.401.369-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.279.618-46, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Sala A, CEP 01453-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo **suplente**; **b. Sr. Rafael Schulzinger Macedo**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.872.146-7 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.102.538-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para o cargo de **membro efetivo**; e **Sr. Eduardo Diniz Vianna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.444.392-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.137.267-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, como seu respectivo **suplente**; **c. Sr. Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, conselheiro de administração e conselheiro fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.080.446-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Steinen, nº 335, apartamento 31, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, para o cargo de **membro efetivo**; e **Sr. Antonio Sergio Riede**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.865.824-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.299.809-78, residente e domiciliado na SQN 215 bloco G 215, apartamento 215, Brasília/DF, CEP 70874-070, como seu respectivo **suplente**. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento

das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse no prazo legal, que ficarão arquivados na sede da Companhia, e deverão respeitar todas as qualificações necessárias, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, permanecendo em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Estatuto Social. (x) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 2024, no valor de até R\$ **21.649.065,83** (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), incluindo os honorários fixos e variáveis, bem como os benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus da Companhia, conforme manifestação do Colegiado da CVM no Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, em reunião realizada em 8.12.2020, refletida no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a dispensa, nos termos do Artigo 45, Parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia, com eficácia sujeita à implementação da Transação, da obrigação da Compradora e/ou de suas Afiliadas, de realizar uma oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia em razão do atingimento de participação societária relevante na Companhia decorrente da Transação e qualquer aumento de participação subsequente até o atingimento de participação societária igual a 40% do capital social da Companhia, sendo certo que, caso a Compradora e/ou suas Afiliadas venham a adquirir ou se tornem titulares, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 40% do capital social da Companhia, a Compradora e/ou suas Afiliadas, conforme o caso, ficarão obrigadas a realizar a oferta pública de aquisição de ações prevista no Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, observados todos os termos e condições ali previstos (incluindo em seus respectivos parágrafos), com exceção do percentual de participação relevante, que deverá ser interpretado como "superior a 40%", ao invés de "igual ou superior a 20%". **9. Encerramento e Lavratura da Ata:** Em cumprimento ao artigo 76, § 3º da Resolução da CVM nº 81 e ao artigo 22, § 5º e 33, § 4º da Resolução CVM nº 80, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio da Plataforma Digital tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º da Resolução CVM nº 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, tendo sido autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. **10. Assinaturas:** Mesa: **Presidente:** Fabio Abreu Schettino; **Secretária:** Paula Magalhães. **Os seguintes acionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos do artigo 47, inciso I, da Resolução CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia e assinantes da presente ata:** ALASKA POLAND FIA BDR NIVEL 1 (p.p. Acacio F. Robredo). **Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância e, nos termos do artigo 47, inciso II e § 1º, da Resolução da CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral e assinantes da presente ata:** Ultrapar Logística Ltda.; Sharp Ibovespa Ativo Master FIA, Sharp Arpoador IBRX Ativo FIA, Sharp IBRX Ativo BB FIA, Sharp Multimanager BBDC FIM, Sharp Continente FIA, Duo Sharp FIA, Sharp Equity Value Institucional FIA, Sharp Equity Value Institucional II FIA, Sharp Equity Value Master FIA, FP FOF Sharp Equity Value Institucional FIA, Sharp Ibovespa Ativo Master FIA, Serpros FIA Kenobi, LASSC FIM CP IE, Sharp Long Biased Master FIA, Sharp Long Short FIM, Sharp Long Short 2X Master FIM, Sharp Valor Pernambuco FIA, Sharp Equity Value Prev Master FIM, Sharp Equity Value Previdência A Master FIA, Sharp Equity Value Previdência Master III FIA, Sharp Equity Value Prev Master II FIM, FRG FIA Sharp, SBA FIA, SCC FIM e Sharp Estratégia STB FIM; Dourada Fundo de Investimento em Ações, Tarpon GT Master Fundo de Investimento em Ações, Tarpon GT Master Institucional Fundo de Investimento em Ações, Tarpon GT Master Institucional II Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Ações e TP Partners Public Equities Fund LP; e, HBSA Co-Investimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Patria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Agues Emendadas Fundo de Investimento em Ações, Athena Icatu Fundo de Investimento em Ações Previdenciário FIFE, Athena Total Return Institucional Fundo de Investimento em Ações, Athena Total Return Master Fundo de Investimento de Ações, Athena Total Return II Master Fundo de Investimento de Ações, Athena XP Seguros Previdenciário FIFE Fundo de Investimento de Ações e Everest Fundo de Investimento de Ações; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST – AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST – AVANTIS EMERGING MARKET; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN CENTURY ETF TRUST – AVANTIS EMERGING MARK; BRASIL CAPITAL MASTER FIA; BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA; BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FIM; BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA; BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL BRASIL.PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL 30 MASTER BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; CCL Q CANADIAN EQUITY 130/30 PLUS FUND; CCL Q MARKET NEUTRAL FUND; CC AND L Q 140-40 FUND; CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II; CCL MULTI-STRATEGY FUND; CCL Q INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; INTERNATIONAL MONETARY FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; FIDELITY SALEM STREET T; FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; PER VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NORGES BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COM UNIT FUND; NTG-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; MANASLU LLC; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS QUALITY; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F.; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; SOMMERVILLE INVESTMENTS B.V.; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SP; RECORD INVEST SCA SICAV-RAIF – RECORD PROTECTED EQ; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC/VANGUARD ESG EMER; VANGUARD FUNDS PLC/VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PLC/VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F E JOULE VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em meu próprio. São Paulo, 30 de abril de 2024. **Fabio Abreu Schettino** – Presidente; **Paula Magalhães** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 198.370/24-6 em 08/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Publicidade Legal

Faccin Participações S.A.

CNPJ nº 54.744.274/0001-14 - NIRE 35300636058

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Data/hora/forma: 10/10/2023, 8hs, em São José do Rio Preto/SP. **Convocação e Quórum:** Dispensada. Totalidade dos subscritores fundadores. **Mesa: Presidente:** Gabriel Tironi Guerreiro; **Secretário:** Guilherme Eduardo Guerreiro. **Deliberações aprovadas:** (i) O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, informando que estava de posse do projeto do Estatuto Social, cujo conteúdo já é conhecido de todos, porém, o teor dele foi lido a todos os presentes; (ii) Aprovado o Estatuto Social, tendo sido completadas todas as formalidades legais estava definitivamente constituída, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **Faccin Participações S.A.**; (iii) Foram constatadas, através dos Boletins de Subscrição do Capital Social, terem sido subscritas, em sua totalidade as **10.000 ações ordinárias nominativas**, sem valor nominal, no valor total de R\$ 10.000,00, com a integralização de 10% em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, ficando o restante para integralização, também em moeda corrente nacional, até o dia 31/12/2023; (iv) Eleito para o cargo de **Diretor Presidente** e mandato inicial até a próxima AGO o Sr. **Gabriel Tironi Guerreiro**, brasileiro, casado, empresário. O membro da Diretoria, ora eleito, declara sob a pena da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. (v) O membro da Diretoria ora eleito assina neste ato o Termo de Posse e que será lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. Nada mais. São Paulo/ SP, 10/10/2023. JUCESP/NIRE nº 3530063605-8 em 16/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - Faccin Participações S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado e reger-se-á por este Estatuto, pelas disposições legais e regulamentares em vigor, que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A sociedade tem sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Marcos de Oliveira, nº 205, Torre 1, Apartamento 53, Jardim Tarraf II, Edifício Cenarium Residence CEP 15.092-470, e poderá, a critério da Assembleia Geral, respeitadas as prescrições legais, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais, em qualquer outra parte do território nacional ou exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos. **Artigo 3º -** A sociedade tem por objeto: a) A compra e venda de imóveis próprios; b) O aluguel de imóveis próprios; c) Holding de Instituições Não-Financeiras; d) Exploração de atividades agrícolas, incluindo o cultivo e comercialização de lavouras temporárias de soja, milho, tomate, entre outras culturas similares, por si ou em conjunto com terceiros; e) Exploração de atividades pastorais, incluindo a criação, engorda, recria e comercialização de animais bovinos, para corte, por si ou em conjunto com terceiros; f) Exploração de parcerias e/ou arrendamentos rurais ou urbanos; e g) Gestão e/ou participação em outras sociedades de qualquer ramo ou atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços ou sociedades anônimas, de origem nacional e/ou estrangeiras em qualquer lugar do país e fora dele, como sócia, acionista, quotista ou membro de conselho; **§Único.** A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º -** O Capital Social é de **R\$10.000,00**, dividido em 10.000 ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, tendo sido 10% do Capital Social integralizado em moeda corrente nacional. O saldo remanescente será integralizado até o dia 31 de dezembro de 2.023. **§1º.** A titularidade das ações só será considerada pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. **§2º.** Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de Transferência de Ações Nominativas. **§3º.** Em caso de solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia emitirá certificados de ações. **§4º.** Os certificados de ações deverão ser assinados por 1 Diretor ou por 1 procurador legalmente constituído com poderes especiais para tanto. **§5º.** Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e legislação aplicável, cada ação Ordinária corresponderá a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 6º -** Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404, de 1.976, até o valor de **R\$20.000.000,00**. **§1º.** Nas emissões de ações ou bônus de subscrição, a Companhia comunicará aos acionistas a deliberação da Diretoria Executiva acerca do aumento do capital social, informando todas as características e condições da emissão. **§2º.** Competirá à Assembleia Geral fixar as espécies de ações a serem subscritas, podendo ser Ordinárias e/ou preferenciais, assim como o preço, o número, o prazo e as condições de subscrição e integralização. **§3º.** As ações preferenciais serão todas nominativas, de uma só classe, sem direito a voto e sem valor nominal e não poderão ultrapassar 50% do total das emitidas. **§4º.** A vantagem das ações preferenciais consistirá em prioridade de seus titulares na distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. **§5º.** O acionista que não integralizar as ações subscritas ficará constituído de pleno direito em mora, sendo considerado remisso, podendo a Companhia à sua escolha: a) Promover contra ele e os demais responsáveis solidários, processo de execução para cobrar a importância devida, nos termos do art. 107 da Lei nº 6.404, de 1.976, respondendo nesse caso pelo pagamento do principal acrescido da atualização monetária, juros de 1% ao mês ou fração pro rata die, contados do dia do vencimento da obrigação, e multa de 10% do valor em atraso e não integralizado; b) Oferecer as ações dele à venda, fazendo-o por conta e risco exclusivos dele; c) Adquirir as ações, mantendo-as em tesouraria, nos termos do art. 9º deste Estatuto Social. **Artigo 7º -** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 01 proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do §Único do Artigo 28 da Lei das Sociedades Anônimas. **Artigo 8º -** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação de saldo de lucros acumulados, reserva de capital ou por doação, mediante deliberação da Assembleia Geral. **§1º.** As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da Companhia corresponderá ao subscrito, menos as ações em tesouraria. **§2º.** As ações adquiridas pela Companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto nem participação dos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. **§3º.** Por deliberação do Conselho Fiscal, se em funcionamento, a Companhia poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria. **Capítulo III - Dos Órgãos Sociais. Artigo 9º -** A Companhia tem como órgãos sociais: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal. **§1º.** Ressalvadas as disposições previstas neste Estatuto Social, os membros que integrem a Diretoria Executiva não poderão exercer funções cumulativas e simultâneas no Conselho Fiscal. **§2º.** O prazo dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva será de **2 anos**. **§3º.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se em funcionamento, estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404 de 1.976. **§4º.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se em funcionamento, tomarão posse mediante assinatura de termo nos respectivos livros de Atas. **§5º.** A remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se em funcionamento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, respeitando os moldes de remuneração previsto no Artigo 162, § 3º da Lei 6.404/76. **§6º.** Não haverá remuneração cumulativa, de modo que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal farão jus ao recebimento de única remuneração, nos termos a serem deliberados em Assembleia Geral, caso simultaneamente exerçam funções em algum desses órgãos em Companhias ou empresas controladas, coligadas, controladoras ou quaisquer outras que integrem ou venham a integrar o mesmo grupo da Companhia. **§7º.** Qualquer benefício que seja concedido aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, caso em funcionamento, além da remuneração prevista neste Artigo, dependerá de aprovação em Assembleia Geral. **§8º.** Para ser eleito ou nomeado e exercer qualquer cargo da administração da Companhia, é necessário ter reputação ilibada, sendo que não tomará posse, ou perderá automaticamente o cargo, quem se submeter a qualquer das situações abaixo: I. Houver a quebra da *affectio societatis*, caso, além de membro de qualquer dos órgãos acima mencionados, seja também acionista; II. Praticar ato de extrema gravidade capaz de colocar em risco a atividade empresarial e/ou a própria função social da Companhia, inclusive quando se caracterizar improbidade administrativa, assim considerada por qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que causar danos ou violar os interesses da Companhia, e/ou os deveres da boa-fé, honestidade e lealdade, inclusive se resultar em enriquecimento ilícito, visando auferir, para si ou para terceiros, qualquer tipo de vantagem indevida em razão do exercício de seu cargo, mandato, função ou causar lesão ou desvio, apropriação, dilapidação dos bens ou haveres da Companhia, tais como: a. Receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente em razão de favores prestados em nome da Companhia; b. Utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou

materiais de qualquer natureza que sejam de propriedade ou estejam na posse da Companhia; c. Receber vantagem econômica, direta ou indireta, de qualquer natureza para contribuir ou explorar ou praticar jogos de azar, contrabando ou descaminho, trabalho escravo ou infantil ou qualquer outro ato ilícito ou ilegal; d. Fazer declaração falsa perante os acionistas, omitir informações sobre as operações da Companhia, especialmente em relação a receitas e despesas; e. Usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da Companhia; f. Deixar de praticar atos que lhe são cabíveis de ofício, como a prestação de contas; g. Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado; h. Aceitar garantia insuficiente ou inidônea; i. Ordenar ou permitir a realização de despesas e operações em dissonância com as propostas orçamentárias e/ou as deliberações de Assembleia Geral; j. Tiver sido condenado em decorrência de ação judicial por crime contra o patrimônio; k. Prática de atos comerciais, publicitários, administrativos ou de qualquer natureza e espécie que sejam contrários, incompatíveis, danosos ou prejudiciais à imagem, aos interesses e/ou ao objeto social da companhia; l. Ajuizar contra a Companhia, suas empresas coligadas ou das que ela participar, ação judicial que a prejudique. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais. Artigo 10.** A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto é soberana e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **§1º.** Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias da Companhia por procuradores devidamente constituídos, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados, podendo o instrumento de mandato ser assinado digitalmente através de uma plataforma certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), ou em caso de ser assinada de próprio punho, que esta seja original ou cópia enviada ao endereço da Companhia pelo próprio acionista. **§2º.** Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral da Companhia, bem como, da votação e/ou reuniões à distância, de modo que seja realizado através de plataforma online que detenha recursos para garantir a privacidade de todos os participantes. **Artigo 11.** Compete privativamente à Assembleia Geral: a) Reformar o Estatuto Social; b) Eleger e/ou destituir a qualquer tempo os membros do Conselho Fiscal, se em funcionamento, da Companhia; c) Tomar anualmente as contas prestadas dos administradores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) Aprovar as propostas orçamentárias, que poderão ser anuais ou semestrais, inclusive para fins de autorizar, em benefício da Companhia, suas coligadas ou qualquer outra Companhia ou empresa que a tiver como sócia ou acionista, a contratação de empréstimos, operações de leasing, instituição de alienação fiduciária, oferecimento de garantias, aquisições e venda de bens integrantes do Ativo Permanente, dentre outros tipos de negócios e operações; e) Não havendo previsão em proposta orçamentária, autorizar a compra ou a venda de bens do Ativo Permanente ou a constituição de ônus reais sobre bem cujo valor seja acima de R\$200.000,00, não se aplicando essa disposição a bens tangíveis ou intangíveis destinados à estruturação do imobiliário ou ao incremento das atividades da Companhia, tais como software, direitos autorais, equipamentos básicos para viabilizar a prestação de serviços por parte das equipes, como, por exemplo, telefones, cadeiras, mesas, os quais poderão ser comprados mediante aprovação da Diretoria Executiva; f) Autorizar a emissão de debentures nos termos do art. 59 e demais previsões constantes da Lei 6.404 de 1.976; g) Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação; h) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; i) Autorizar a emissão de partes beneficiárias; j) Deliberar sobre transformação do tipo jurídico, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e deliberar sobre as contas que ele prestar; k) Autorizar os administradores a confessarem falência ou pedir recuperação judicial; l) Eleger, substituir e destituir membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atribuições e competências de cada diretor, estabelecer a Remuneração Global Anual da Diretoria da Companhia. m) Aprovar Política de divisão de dividendos e/ou retenção de lucros da Companhia; n) Aprovar a alteração da Política Contábil da Companhia, bem como, autorizar a contratação de Auditores Independentes. o) Aprovar qualquer matéria prevista no Artigo 136 da LSA. p) Aprovar o aumento e/ou redução do capital social e emissão/cancelamento de ações da Companhia, bem como a criação e/ou a emissão de ações preferenciais da Companhia; **§Único.** Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404, de 1.976, será considerada regular a Assembleia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 12 -** A Assembleia Geral deverá ser Ordinária, quando tiver por objeto: i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e iii) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; **§Único.** Nos demais casos não previstos no caput deste Artigo, a Assembleia Geral será Extraordinária. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que o interesse da Companhia exigir; **Artigo 14 -** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **Artigo 15 -** As Assembleias Gerais, Ordinária e/ou Extraordinária, serão convocadas pela Diretoria, por qualquer de seus diretores, através de notificação a todos os acionistas, que deverá necessariamente conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou pelo aplicativo WhatsApp, com pelo menos 8 dias de antecedência, no mínimo, da data da realização da Assembleia; não se realizando a assembleia, será realizada a segunda convocação, com antecedência mínima de 5 dias, com a indicação sucinta da ordem do dia. **§1º.** A Companhia, quando tiver o patrimônio líquido inferior a R\$78.000.000,00, poderá convocar Assembleia Geral através de jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet com certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). **§2º.** O anúncio eletrônico poderá ser enviado por qualquer meio eletrônico, como, por exemplo, e-mail e WhatsApp. **§3º.** Não obstante as disposições dos Parágrafos acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia. **Artigo 16.** A convocação da Assembleia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, será feita, em regra, pela Diretoria Executiva, podendo também ser convocada: a) Pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento, se a Diretoria retardar por mais de 1 mês a convocação de assembleia Ordinária, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, inclusive para deliberar acerca de matérias consideradas necessárias; b) Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social; c) Por acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem no prazo de 8 dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem deliberadas, as quais deverão ser pertinentes à Assembleia, quando nesse mesmo prazo os órgãos da administração não encaminharem por escrito os motivos da negativa de convocação; d) Por acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital votante, ou 5%, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 dias, o pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal ou não apresentarem, no mesmo prazo, motivos da negativa da instalação. **Artigo 17.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ do capital social com direito de voto; ou em segunda convocação, com qualquer número. **§1º.** A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número. **§2º.** As pessoas presentes à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista com a exibição de documento de identidade. **Artigo 18.** As deliberações submetidas à aprovação da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e as constantes deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos válidos representando a maioria do capital social subscrito e integralizado da Companhia, não se computando os votos em branco. **§1º.** As matérias abaixo especificadas serão deliberadas por quórum qualificado de acionistas que representem, no mínimo, maioria absoluta de ações com direito a voto e não a quantidade de votos: I. Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais; II. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; III. Redução do

dividendo obrigatório; IV. Fusão ou cisão da Companhia ou sua incorporação em outra; V. Participação em outras Companhias de qualquer natureza ou em grupo de Companhias; VI. Mudança do objeto social da Companhia; VII. Cessação do estado de liquidação da Companhia; VIII. Criação de partes beneficiárias; IX. Abertura do capital social; X. Dissolução da Companhia; XI. Alienação, total ou parcial, da Companhia a terceiros; XII. Requerimento de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial da Companhia; **§2º.** As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta por um Presidente, a ser escolhido entre as pessoas presentes, que convidará outra pessoa ali presente para exercer a função de Secretário(a), podendo qualquer deles ser acionista ou não. **Artigo 19.** Poderão deliberar em Assembleia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, apenas os acionistas cujas ações tenham sido inscritas em seu nome em até 48 horas antes da data e hora marcada para sua realização. **Capítulo V - Da Diretoria Executiva. Artigo 20.** A representação da Companhia competirá à Diretoria Executiva, que será constituída por, no mínimo, 01 e, no máximo, até 03 Diretores sem designação específica, acionista ou não da companhia, residentes no País, eleitos, substituídos ou destituídos pela Assembleia Geral, e, a critério da Assembleia Geral, poderão ou não serem nomeados, sem a necessidade de pertencerem ao quadro de acionistas, todos com mandatos não superiores a 2 anos, permitida a reeleição. **§1º.** A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. **§2º.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Artigo 21.** Competirá a qualquer membro da Diretoria Executiva, **isoladamente**, independentemente de ordem de preferência ou nomeação, exercer a representação da Companhia e as deliberações tomadas em Assembleias Gerais, sendo-lhes conferidos poderes para representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, convocar Assembleia Geral, e praticar todos os atos necessários para o funcionamento regular da Companhia, exceto nas seguintes hipóteses, em que a administração **sempre conjunta**, por 2 diretores ou por 1 Diretor e 1 procurador com poderes específicos: a) Assinar contratos entre a Companhia de terceiros, aditamentos, distratos, declarações, bem como documentos relativos à aquisição, oneração ou alienação de bens e direitos, móveis ou imóveis, mesmo que integrantes do ativo permanente da Companhia, escrituras e atos públicos afins; b) E contrair qualquer obrigação à Companhia, seja de natureza pecuniária ou não, em valor superior a R\$ 100.000,00. **§Único.** Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste Artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos. **Artigo 22.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que seus membros considerarem necessário, cabendo-lhes lavar ata de reunião tratando das deliberações tomadas. **§Único.** O Diretor permanecerá em seu cargo até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal. Artigo 23.** O Conselho Fiscal da Companhia será constituído por 6 membros, sendo 3 efetivos e 3 suplentes, acionistas ou não, que serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar pela instalação desse órgão, sendo permitida a reeleição. **§1º.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. **§2º.** A instalação do Conselho Fiscal se dará por Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 das ações com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na sua primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Artigo 24.** Caso solicitado o seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir, se reunirá sempre que os membros considerarem necessário, cabendo-lhes, dentre eles, escolher o Presidente. **§1º.** Caberá ao Presidente do Conselho Fiscal, se instalado, convocar as reuniões do órgão. Na falta de convocação por parte do Presidente, a convocação será feita por qualquer outro membro do órgão. **§2º.** A convocação e a reunião poderão se dar por qualquer meio eletrônico, como, por exemplo, e-mail, WhatsApp, etc. **§3º.** As convocações serão dispensadas se à reunião comparecerem todos os membros do Conselho ou se eles decidirem por escrito a matéria que nela seria deliberada. **§4º.** As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença de 3 membros, devendo um deles, no mínimo, ser efetivo. **§5º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria absoluta de votos. **§6º.** Caracterizará vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal em relação àquele que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas. **§7º.** Em caso de vacância de qualquer membro do Conselho Fiscal, o órgão prosseguirá com os demais atuantes, caso sejam no mínimo 3, até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto. Reduzindo o Conselho a 2 membros, será convocada Assembleia Geral para eleger e preencher os cargos vagos. **§8º.** Em caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente exercer o voto de minerva. **§9º.** Se por qualquer motivo o Presidente não estiver presente à reunião e houver empate, o voto de minerva será exercido pelo membro mais velho do Conselho. **Capítulo VII - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e Destinação de Resultados. Artigo 25.** O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. O primeiro exercício social da Companhia começará na data de sua constituição e terminará no dia 31 de dezembro do ano respectivo. **Artigo 26.** Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. **§1º.** Os lucros da Companhia serão distribuídos entre os acionistas nas mesmas proporções do capital social que cada um tiver subscrito e efetivamente integralizado, sendo que o lucro líquido apurado no exercício, este terá à seguinte destinação: a) 5% serão deduzidos para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social, caso a reserva legal vier a exceder os 20%, esta será levada ao aumento do capital social e o remanescente permanecerá na conta da reserva legal; b) 25% dos lucros serão distribuídos entre os acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios; c) 70% dos resultados apurados terão a destinação deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral. **§2º.** A previsão contida no item (a) do §Anterior será verificada tomando-se em relação ao capital social do fechamento do mesmo exercício ao de apuração dos resultados. **§3º.** Os prejuízos, se houverem, serão mantidos em conta específica para compensação dos lucros futuros, podendo, se assim decidirem as partes signatárias, justificar o aumento de capital especificadamente para cobrir eventuais perdas. **§4º.** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias em período semestral, trimestral ou mensal e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nas referidas demonstrações financeiras, respeitado o disposto no Artigo 204 da LSA. **§5º.** A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes na última demonstração financeira anual, semestral, trimestral ou em período inferior, conforme o caso. **§6º.** A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **§7º.** Do resultado do exercício ou das demonstrações financeiras intermediárias previstas no §4º deste Artigo, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Capítulo VIII - Da Dissolução e Liquidação. Artigo 27.** Dissolve-se totalmente a Companhia nas hipóteses previstas em lei. **Artigo 28.** Em caso de resolução, rescisão ou rescisão parcial da Companhia em relação a um ou mais acionistas, em virtude de morte, retirada espontânea, exclusão ou qualquer outro motivo, os haveres a ele cabíveis serão apurados conforme balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, na data do evento, bem como, de acordo com as disposições constantes do "Acordo de Acionistas" arquivado na sociedade. **Artigo 29.** Os haveres serão quitados de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas, ou ainda, caso não haja consenso, poderão ser pagos em 60 parcelas mensais e consecutivas, corrigidas anualmente pelo índice positivo de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). **Artigo 30.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante. **Artigo 31.** Na Companhia, prepondera o caráter personalíssimo de seus acionistas, de modo que qualquer deles poderá ser excluído por justa causa, caso incorra nos atos previstos no §8º do Artigo 9º deste Estatuto Social. **Capítulo IX - Disposições Finais. Artigo 32.** A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado na sua sede, que dispuser sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto e quaisquer outras matérias ajustadas entre os acionistas. **Artigo 33.** Quaisquer matérias não reguladas pelo presente Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, serão resolvidas de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e demais legislações em vigor. **Capítulo X - Do Foro. Artigo 34.** Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Estatuto Social ou relacionadas à Companhia cuja solução amigável não seja possível, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja. São José do Rio Preto, 10/10/2023.

Data Mercantil
Para a versão online do jornal acesse nosso site:
www.datamercantil.com

Hidroviás do Brasil S.A.CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 10 de junho de 2024

A **Hidroviás do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de junho de 2024, às 10:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Alterar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, alterar o caput do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para que este passe a ser composto por, no máximo, 7 (sete) e, no mínimo 5 (cinco) membros; **2.** Alterar o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, incluir um novo parágrafo 1º ao Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; **3.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia; **4.** Fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; **5.** Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 1 acima; **6.** Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e **7.** Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** **1.** Documentos à disposição dos acionistas: A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando todas as orientações detalhadas para participação ("Manual para Participação dos Acionistas"), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e o Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **2.** Participação e votação na Assembleia: A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via Boletim de Voto a Distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos websites mencionados acima; e (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3.** Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., até o dia 8 de junho de 2024), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação dos Acionistas. A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. **4.** Documentos de representação dos acionistas: A Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. **5.** Informações para participação e votação na Assembleia Geral: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, estarão disponíveis na Proposta e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **6.** Votação por meio de Boletim: O Boletim poderá ser enviado pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual e Boletim, que podem ser acessados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **7.** No que se refere à deliberação para eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A., e nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Felipe Andrade Pinto** – Presidente do Conselho de Administração. (11, 14 e 15/05/2024)

Droper Tecnologia e Serviços Ltda.CNPJ/MF nº 41.385.557/0001-75 – NIRE 35.237.011.963
Edital de Convocação da Assembleia de Sócios da Droper Tecnologia e Serviços Ltda.
a ser realizada no dia 20 de Maio de 2024

Ficam convocados os Senhores quotistas da **Droper Tecnologia e Serviços Ltda.** ("Sociedade"), na forma prevista no artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e na **Clausula 9ª** do Contrato Social da Sociedade ("Contrato Social"), para se reunirem em Assembleia de Sócios que se realizará de forma semipresencial, conforme autorizado pela Lei nº 14.030/2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial (DREI), datada de 10 de junho de 2020, no dia **20 de maio de 2024**, às 14h00, em primeira convocação e, em caso de não instalação, no dia **28 de maio de 2024**, às 14h00, em segunda convocação, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Paulino Carlos, nº 116, Bairro Paraíso, CEP 04.006-040 e, de forma digital, por meio de videoconferência ("Assembleia de Sócios"), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 8.360 (oito mil, e trezentas e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Paulo Zhu Xiao Yang** ao sócio **Lak Jung Son**; (ii) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 15.440 (quinze mil, quatrocentas e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Paulo Zhu Xiao Yang** para a tesouraria da Sociedade; (iii) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 7.320 (sete mil, trezentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Paulo Zhu Xiao Yang** ao sócio **Otavio Campos de Barros**; (iv) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 3.399 (três mil, trezentas e noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Aristides Novelli Filho** ao sócio **Lak Jung Son**; (v) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade (*Capital Social*) para alterar a **Clausula 4ª** do Contrato Social da Sociedade em razão das cessões e transferências de quotas acima descritas; (vi) tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo sócio-administrador **Paulo Zhu Xiao Yang**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 58.024.553-6 (SSP/SP), CPF 227.670.688-09, com endereço na Rua da Alfandega, 200, Suc 12, Bairro Brás, CEP 030.06-030 ao cargo de administrador da Sociedade; (vii) eleger a Sra. **Agatha Melo Roque**, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 396938115 (SSP/SP), CPF 422.292.658-22, residente e domiciliada na Rua Caio Prado, 363, apartamento 1413, Bairro Consolação, CEP 013.03-001, São Paulo, SP para o cargo de administradora da Sociedade, com prazo de mandato indeterminado; (viii) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para, em adição às matérias previstas acima, alterar a **Clausula 7ª** do Contrato Social da Sociedade (*Administração*), de modo a consignar que a administração da Sociedade será exercida pelo Sr. Alberto Roque e pela Sra. Agatha Melo Roque, caso eleita nos termos do item "(viii)" acima; (ix) caso eleita nos termos do item "(viii)" acima, estabelecer o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais brutos a serem pagos à título de pro-labore para a Sra. Agatha Melo Roque na condição de administradora da Sociedade, com a consequente alteração do Parágrafo Nono da **Clausula 7ª** (*Administração*) do Contrato Social da Sociedade para consignar o pro-labore a ser pago para a Sra. Agatha Melo Roque, caso aprovado nos termos deste item "(ix)"; (x) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para consolidar o Contrato Social da Sociedade, em razão das alterações decorrentes das matérias previstas acima; e (xi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações previstas neste Edital de Convocação, caso aprovadas na Assembleia de Sócios, nos termos da legislação vigente. **Informações Gerais:** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), aplicável supletivamente à Sociedade. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §§ 1º e 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais sócias da Sociedade somente poderão ser representadas na reunião por procurador que seja sócio, administrador da Sociedade, advogado ou instituído financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Link para participação via videoconferência: https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_Nic10DgzYzt-MmMwN00MThLW3YQIMMNOGY5MjKxNGY0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ea803e51-b7-d-4b01-9f98-gad769db2115%22%2c%22Oid%22%3a%22a73e141d-347c-4766-bbd0-767c6e18e418%22%2d. São Paulo/SP, 10 de maio de 2024. **Alberto Roque** – Sócio-Administrador. (11 e 14/05/2024)

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 5,1406 / R\$ 5,1412 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,1495 / R\$ 5,1515 *
Turismo - R\$ 5,1817 /
R\$ 5,3617
(* cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio livre
mercado
no dia: -0,12%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,44%
Pontos: 128.154
Volume financeiro:
R\$ 18,437 bilhões
Maiores altas: CSN ON
(8,48%), RaiaDrogasil ON
(3,51%), B3 ON (2,65%)
Maiores baixas: Yduqs
ON (-11,85%), Locaweb
ON (-3,05%), IRB ON
(-2,96%)

S&P 500 (Nova York):
-0,02%
Dow Jones (Nova York):
-0,21%
Nasdaq (Nova York):
0,29%
CAC 40 (Paris): -0,12%
Dax 30 (Frankfurt):
-0,16%
Financial 100 (Londres):
-0,22%
Nikkei 225 (Tóquio):
-0,13%
Hang Seng (Hong Kong):
0,8%
Shanghai Composite
(Xangai): -0,21%
CSI 300 (Xangai e Shen-
zhen): -0,04%
Merval (Buenos Aires):
-2,17%
IPC (México): 0,02%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE
Julho 2023: 0,12%
Agosto 2023: 0,23%
Setembro 2023: 0,26%
Outubro 2023: 0,24%
Novembro 2023: 0,28%
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%

**Flightsafety International
Treinamento em Aviação Ltda.**

CNPJ/ME nº 14.257.592/0001-36 – NIRE 35.225.859.172

Distrito Social

Por este instrumento particular, as partes abaixo qualificadas: (i) **Flightsafety International, INC.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, CNPJ/ME nº 14.044.442/0001-44, representada por Sr. **José Carlos de Mendonça**, CPF/ME nº 335.916.368-00 e na OAB/SP nº 50.002; e (ii) **Flightsafety Capital Corporation**, sociedade organizada de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, CNPJ/ME nº 10.684.863/0001-89, representada por Sr. **José Carlos de Mendonça**, acima qualificado, únicas sócias desta sociedade ("Sociedade"), neste ato resolve encerrar as atividades da Sociedade mediante a celebração do presente Distrito Social, em conformidade com o Artigo 1.033, inciso II da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), nos termos abaixo: **Primeiro:** As sócias declaram não ter interesse em prosseguir com as atividades da Sociedade. Assim, deliberam sobre a celebração deste Distrito Social para aprovar a dissolução, liquidação e extinção da Sociedade, neste único ato. **Segundo:** As sócias neste ato aprovam o Balanço Patrimonial de Encerramento datado de 19/04/2024 e declaram extinta a Sociedade a partir da presente data. No caso de quaisquer passivos desconhecidos não materializados, a sócia **Flightsafety International, INC.** será única e exclusivamente responsável por quitá-los. **Terceiro:** As sócias concedem, entre si e à Sociedade, a mais ampla, irrestrita, irrevogável e irretirável quitação, não tendo nada mais a reclamar entre si, e, por consequência, declaram extinta a Sociedade, para todos os fins, com o arquivamento de seu Distrito Social perante a JUCESP. **Quarto:** As sócias, neste ato, nomeiam como Liquidante da Sociedade, o Sr. **José Carlos de Mendonça**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 335.916.368-00 e na OAB/SP sob o nº 50.002, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 1.608, apartamento 182, Jardim Paulista, CEP 01422-004 ("Liquidante"), o qual ficará responsável pela manutenção dos livros e documentos da Sociedade pelo prazo legal de 5 anos a contar da data de celebração deste Distrito Social, ficando aqui autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários para proceder com a dissolução, liquidação total e extinção da Sociedade. **Quinto:** O Liquidante declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a função de Liquidante da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação judicial ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Sexto:** Adicionalmente, as sócias declaram que as 100 quotas com valor nominal total de R\$ 100,00 são neste ato canceladas, e quaisquer valores disponíveis remanescente e detidos pela Sociedade deverão ser destinados às sócias. **Sétimo:** As sócias declaram e garantem que a **Flightsafety International, INC.** e **Flightsafety Capital Corporation** serão exclusiva, em conjunto com individualmente, responsáveis por qualquer das responsabilidades da Sociedade que possam ser materializadas após a dissolução da Sociedade e manterão o Liquidante sem responsabilidades de quaisquer danos ou perdas decorrentes das obrigações da Sociedade. **Oitavo:** Em vista das deliberações acima tomadas, as atividades da Sociedade, para todos os efeitos, estão definitivamente encerradas, com a sua consequente extinção. São Paulo, 19/04/2024. **Flightsafety International, INC.** Por: José Carlos de Mendonça; **Flightsafety Capital Corporation** Por: José Carlos de Mendonça. Liquidante: **José Carlos de Mendonça**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 163.393/24-2 em 26/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2024

I. Data, Hora e Local: Em 20/03/2024, às 13:00hs, na sede social da "Companhia". **II. Presenças:** Convocação realizada por edital enviado por meio eletrônico. Reunião instalada por video conferência com a participação dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, ("Conselheiros"): Sr. André Lima de Angelo, Sr. Diego Marín García, Sr. Pedro Enrique Mengotti Fernandez de los Rios, Sr. Mathieu Pierre Henri Lebégue, Sr. Denis Roberto de Castro, Sr. Iñigo Rozas Cano. **III. Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **IV. Ordem do Dia:** (a) Desculpas e delegações; (b) Deliberar sobre a submissão do Relatório da Administração, das Contas da Diretoria e a apreciação da proposta de destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31/12/2023 para fins de análise e aprovação em Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 16/04/2023 ("AGO da Companhia"); (c) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. **V. Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, para ser submetido à aprovação em AGO da Companhia (i) o Relatório da Administração, acompanhado do parecer dos Auditores Independentes; (ii) as contas da Diretoria e (iii) a proposta de destinação dos resultados apurados, todos relativos ao exercício social findo em 31/12/2023. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 20/03/2024. **Mesa:** André Lima De Angelo – Presidente; Javier Serrada Quiza – Secretário. **Membros do Conselho:** Sr. André Lima de Angelo; Sr. Diego Marín García; Sr. Pedro Enrique Mengotti Fernandez de los Rios; Sr. Mathieu Pierre Henri Lebégue; Sr. Denis Roberto de Castro; Sr. Iñigo Rozas Cano. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 198.208/24-8 em 08/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Femarjan Construtora Ltda.

CNPJ/MF nº 10.417.107/0001-93 – NIRE 35.222.782.161

Edital de Convocação

Nos termos do Artigo 1.072, c/c. 1.152, § 3º, do Código Civil, ficam os sócios, e herdeiros e sucessores do finado sócio Benjamin Ribeiro da Silva convocados para reunião de sócios a ser realizada em 21/05/2024, às 15h, na sede da sociedade, na Avenida Senador Teotônio Vilela, 728, São Paulo, SP, CEP 04801-001, a fim de deliberarem sobre: (a) aceitação ou não, pelo sócio remanescente, do ingresso dos herdeiros e sucessores do sócio falecido na Sociedade; (b) alteração do contrato social, para aceitação dos herdeiros e sucessores, ou para resolução da sociedade em relação ao sócio pré-morto; e (c) em caso de não aceitação do ingresso dos herdeiros e sucessores na Sociedade, apuração e pagamento dos haveres do sócio falecido aos herdeiros e sucessores legítimos, na forma do contrato social. Em 07/05/2024, pela **Administração**. (10, 13 e 14/05/2024)

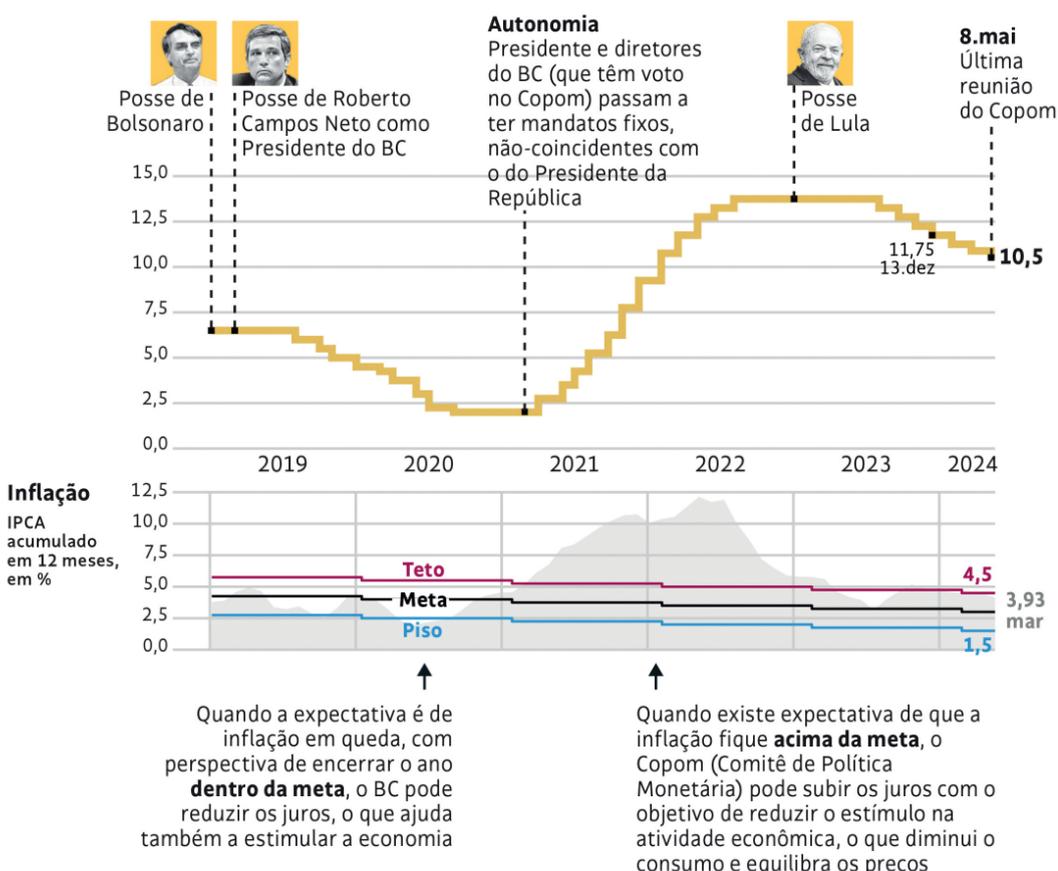
Coroa (Suécia) - 0,4746
Dólar (EUA) - 5,1412
Franco (Suíça) - 5,6665
Iene (Japão) - 0,03292
Libra (Inglaterra) -
6,4589
Peso (Argentina) -
0,005816

Peso (Chile) - 0,005573
Peso (México) - 0,3059
Peso (Uruguai) - 0,1335
Yuan (China) - 0,7108
Rublo (Rússia) - 0,05613
Euro (Unidade Monetária
Europeia) - 5,551

Publicidade Legal

Evolução da taxa básica de juros

Em % ao ano



Fontes: Banco Central, Bloomberg e IBGE

Veja como fica a renda fixa com a nova Selic

Rentabilidade de R\$ 1 mil após 6 meses

Investimento	Valor bruto, em R\$	Rentabilidade bruta, em %	Rentabilidade líquida real, em %	Valor líquido, em R\$
Poupança	1.036,34	3,63	2,85	1.036,34
Tesouro Selic 2027 (Selic + 0,0926%)	1.050,51	5,05	3,05	1.038,36
CDB com liquidez diária A 104% do CDI	1.051,53	5,15	3,33	1.041,22
CDB/RDB/LC A 108% do CDI	1.053,46	5,35	3,48	1.042,77
LCI/LCA/debênture Incentivada A 94% CDI	1.046,69	4,67	3,87	1.046,69
CDB/RDB/LC A IPCA + 6,20% ao ano	1.038,44	3,84	2,29	1.030,75
CDB/RDB/LC prefixado A 11% ao ano	1.053,57	5,36	3,49	1.042,85

Rentabilidade de R\$ 1 mil após 1 ano

Investimento	Valor bruto, em R\$	Rentabilidade bruta, em %	Rentabilidade líquida real, em %	Valor líquido, em R\$
Poupança	1.074,00	7,4	3,67	1.074,00
Tesouro Selic 2027 (Selic + 0,0926%)	1.103,43	10,34	4,56	1.083,22
CDB com liquidez diária A 104% do CDI	1.105,56	10,56	4,93	1.087,09
CDB/RDB/LC A 111% do CDI	1.112,67	11,27	5,5	1.092,95
LCI/LCA/debênture Incentivada A 95% CDI	1.096,43	9,64	5,83	1.096,43
CDB/RDB/LC A IPCA + 6,20% ao ano	1.100,23	10,02	4,51	1.082,69
CDB/RDB/LC prefixado A 11,25% ao ano	1.112,50	11,25	5,48	1.092,81

Premissas, ao ano, em %

	6 meses 1 ano				
Selic	10,27	10,25	CDI	10,17	10,15
Inflação	1,54	3,60	TR	1,23	1,23
Poupança	7,40	7,40			

Fonte: C6 Bank

Chimborazo Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data/hora/local: 15/03/2024, 16hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada. A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho Secretária: Gabriela Albuquerque Pace **Deliberações aprovadas:** **5.1** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Chimborazo Empreendimentos e Participações S.A.** com Sede e Foro em São Paulo/SP. **5.2** Aprovar o capital social inicial de R\$ 150,00, representado por 150 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A. **6.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, dando-se assim por efetivamente constituída a **Chimborazo Empreendimentos e Participações S.A.** **7.** Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, brasileiro, empresário, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, empresaria, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com endereço em São Paulo/SP e com mandato de 2 anos e, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. **8.** Autorizar a lavratura da ata na forma sumária. Nada mais. São Paulo, 15/03/2024. JUCESP/NIRE nº 3530063592-2 em 15/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo - I. Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto.** **Artigo 1 -** A **Chimborazo Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. **Artigo 2 -** A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). **Artigo 3 -** A Companhia tem sede e foro na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 - Jardim França - CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4 -** O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. **Artigo 5 -** A Companhia iniciará suas atividades em 31/08/2022, e seu prazo de duração será indeterminado. **Artigo 6 -** O Capital Social e Ações. **Artigo 6 -** O Capital Social da Companhia é de R\$ 150,00, dividido em 150 ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. **§1 -** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do Artigo 35 da lei 6.404/76. **§2 -** A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **§3 -** A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§4 -** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§5 -** A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. **§6 -** A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. **Artigo 7 -** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. **Parágrafo Único -** Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. **Artigo 8 -** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei n.º 6.404/76. **Artigo 9 -** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo - III. Da Administração.** **Artigo 10 -** A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor - Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. **§1 -** O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. **§2 -** A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§3 -** Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2 do Artigo 5 deste Estatuto. **§4 -** Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. **§5 -** Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. **§6 -** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 11 -** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. **§1 -** Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. **§2 -** A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, inscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. **§3 -** A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **§4 -** As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. **§5 -** As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 12 -** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. **Artigo 13 -** A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1 deste Artigo. **§1 -** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **§2 -** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo - IV. Assembleia Geral.** **Artigo 14 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§1 -** A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. **§2 -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§3 -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1 do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo - V. Conselho Fiscal.** **Artigo 15 -** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. **§1 -** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§2 -** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo - VI. Exercício Social e Lucros.** **Artigo 16 -** O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 17 -** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **§1 -** Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. **§2 -** O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 18 -** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, elegerá o Conselho Monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 19 -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§1 -** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o §1 do Artigo 16. **§2 -** Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **§3 -** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo - VII. Liquidação.** **Artigo 20 -** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§1 -** À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§2 -** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certificado que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 15/03/2024. **Edson Vicente da Silva Filho**, Presidente; **Gabriela Albuquerque Pace**, Secretária. Visto do Advogado: Vera Lucia Lopes Freitas, OAB/SP nº 113.498.

Memecoin decola 1.400% após volta do trader da GameStop



A euforia dos traders na esteira da volta às redes sociais de Keith Gill, o investidor conhecido por liderar o rali das memestocks de 2021 sob o nome de “Roaring Kitty”, se espalhou para o mundo das criptomoedas. Uma criptomoeda criada no final de janeiro utilizando o nome, logotipo e ticker da GameStop subiu mais de 1.400% na segunda-feira (13), de acordo com dados do agregador CoinGecko, apesar de não ter ligação legítima alguma com a empresa. A GameStop, varejista de videogames que se tornou a “ação meme” mais famosa do mundo, foi o alvo de Gill quando ele reuniu day traders no Reddit em um esforço para provocar um short squeeze em inves-

tidores que tinham posições vendidas na empresa, há mais de dois anos. A conta de Gill postou uma imagem no X na segunda-feira mostrando um homem inclinado para frente em sua cadeira segurando um controle de videogame. Especuladores nas redes sociais interpretaram a postagem, que encerrou um período de inatividade desde junho de 2021, como uma indicação de que Gill poderia em breve retornar ao day trade.

Assim como no mundo das ações, o sucesso de uma memecoin é determinado por sua popularidade nas redes sociais. Negociar ativos como esse, no entanto, é muito diferente: tokens do tipo podem ser criados em minutos e podem gerar ganhos surpreendentes devido ao seu

tamanho minúsculo e liquidez limitada. Uma unidade da moeda GME, por exemplo, vale apenas US\$ 0,008212.

A demanda por memecoins disparou desde o final de fevereiro, à medida que os traders buscavam novas maneiras de lucrar e com os bolsos cheios após a alta meteórica das criptomoedas de maior valor de mercado, como Bitcoin (BTC) e Ethereum (ETH). Moedas como Dogwifhat (WIF), Pepecoin (PEPE) e Bonk (BONK) estão entre as maiores altas do dia.

Outro token chamado Roaring Kitty, criado em dezembro, subiu mais de 700% na segunda-feira, segundo o CoinGecko. As ações da GameStop mais que dobraram na esteira da postagem de Gill.

Quanto R\$ 1 milhão rende a 100% do CDI?

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) reduziu em 0,25 ponto percentual a Selic, que caiu para 10,50% ao ano na semana passada. Com isso, os investimentos de títulos atrelados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) foram impactados. Confira, a seguir, como a mudança no CDI afeta o rendimento de investimentos em renda fixa, e descubra quanto R\$ 1 milhão passa a render a partir de agora.

O CDI é um título de curtíssimo prazo emitido pelos bancos e sua taxa serve como baliza para os investimentos de renda fixa do país. Seu retorno costuma variar entre 0,1 e 0,2 ponto percentual abaixo da Selic. Após o último corte na taxa de juros, segundo o BC, o CDI está na casa dos 10,40%.

Segundo cálculos de Vinicius Rodrigues, especialista em investimentos CEA da Fractal Investimentos, R\$ 1 milhão em um CDB (Certificado de Depósito Bancário) a 100% do CDI renderia o montante bruto de R\$ 104 mil no período de um ano. O ativo bancário, porém, so-

fre incidência de Imposto de Renda (IR) a alíquotas que variam entre 15% a 22,5%, conforme o tempo de resgate.

Para um ano, o desconto é de 17,5%. O rendimento bruto menos o IR nesse período, portanto, deixaria um rendimento líquido de R\$ 85.800. No caso de dois anos, o imposto cairia para 15% e o valor líquido a receber seria de R\$ 185.993,60.

Quanto rende R\$ 1 milhão em LCI e LCA

As letras de crédito imobiliário (LCI) e do agronegócio (LCA) são isentas de imposto de renda. Entregando 90% do CDI, segundo Rodrigues, o montante milionário renderia R\$ 93.600 líquido em um ano. Em dois anos, o valor seria R\$ 195.960,96.

O Tesouro Selic é isento de IR até aplicações de R\$ 10 mil, portanto um investimento de R\$ 1 milhão sofre incidência do tributo. As alíquotas são as mesmas do CDB, de entre 15% a 22,5%, a depender do prazo. Por outro lado, seu retorno será sempre maior que o do CDB a 100% do CDI, porque sua remuneração é a Selic – que por si só já vence o CDI – mais um pequeno prêmio.

Infomoney



Negociação de FIIs em 2024 dispara e bate recorde, aponta B3

O mercado de fundos imobiliários tem negociado em 2024, em média, R\$ 285 milhões por dia, o maior patamar da história, de acordo com boletim mensal da B3 sobre o produto.

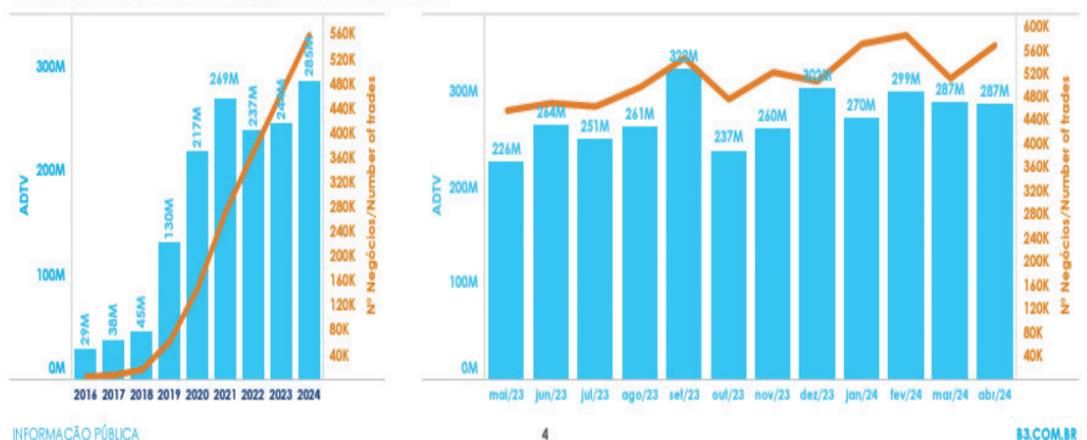
O número superou o até então pico histórico, de R\$ 269 milhões, observado em 2021. No ano passado, a média diária de negociação fechou em R\$ 244 milhões, como mostra o documento da

Bolsa.

No recorte mensal, o volume médio negociado por dia em abril ficou em R\$ 287 milhões, mesmo resultado de março. Nesta base de comparação, o patamar máximo foi verificado em setembro de 2023, de R\$ 322 milhões.

Ainda de acordo com o boletim da B3, cerca de 32 mil novos investidores ingressaram no mercado de FIIs no mês passado, totalizando agora 2,677 milhões.

Evolução do ADTV (R\$ Milhões) e da média de número de negócios (milhares)
Average trading value (BRL Millions) and average number of trades (thousands)



INFORMAÇÃO PÚBLICA

B3.COM.BR

As pessoas físicas representam 76,2% do mercado, seguido dos institucionais (17,9%) e dos não residentes (4,5%). Os CPFs também

respondem por 66,2% do volume financeiro do segmento.

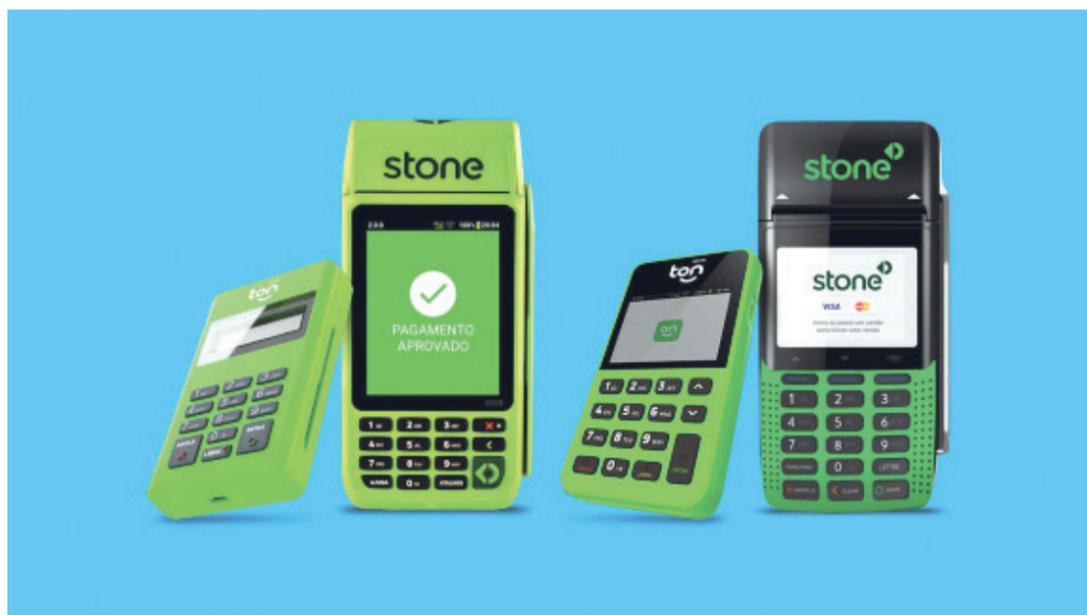
Em março – último dado disponível –, o patrimônio líquido dos FIIs subiu para R\$

248 bilhões – acima dos R\$ 240 bilhões do mês anterior. O valor de mercado dos fundos está em R\$ 169 bilhões.

Infomoney

Negócios

Stone tem lucro líquido ajustado de R\$ 450 mi no 1º tri; alta é de 90% em um ano



A Stone encerrou o primeiro trimestre deste ano com lucro líquido ajustado de R\$ 450 milhões, o que representa um crescimento de 90% em relação ao mesmo intervalo de 2023. De acordo com a companhia, o avanço se deve ao aumento do volume de transações capturado por suas maquininhas e sistemas, e também à maior contribuição dos serviços bancários para as receitas.

O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) ajustado foi de R\$ 1,512 bilhão no primeiro trimestre, um crescimento de 20,8% em relação ao mesmo intervalo do ano passado. Já a receita da Stone cresceu 14%

em um ano, para R\$ 3,1 bilhões, enquanto a receita de serviços financeiros subiu 16%, para R\$ 2,7 bilhões, e a receita de software, que responde pelo restante, teve alta de 3% sob a mesma base de comparação.

A companhia informou que o volume processado foi de R\$ 114,3 bilhões, 17,9% maior que o do primeiro trimestre do ano passado. Se contabilizadas apenas as transações de micro, pequenas e médias empresas, o crescimento foi de 23,8%, para R\$ 101,9 bilhões. Deste total, R\$ 8,5 bilhões foram processados via Pix, alta de 147,7% em um ano.

“A alavanca continua sendo o volume, que teve uma taxa de crescimento muito

parecida com a do último trimestre”, afirma o vice-presidente Financeiro e diretor de Relações com Investidores da Stone, Mateus Schwening. De acordo com ele, em software, o foco da companhia continua sendo o de aumentar a eficiência da operação.

A Stone reformulou a estratégia em software no ano passado. A integração entre pagamentos e os sistemas de gestão passou a focar nas chamadas verticais prioritárias, que são os setores de atividade econômica em que a companhia vê o maior potencial de união entre os dois produtos. A este redirecionamento, a empresa atribui o crescimento de 65% no Ebitda ajustado em software em um ano, para R\$ 66 bilhões. IstoÉDinheiro

Dívida ainda pesa, mas C&A reduz alavancagem e volta a abrir lojas



O endividamento ainda pesa no balanço da C&A (CEAB3), mas a empresa tem feito a lição de casa, melhorando seus indicadores e reduzindo a alavancagem, o que tem refletido diretamente no preço das ações. Agora, a varejista de moda já começa a sonhar mais alto e virou a mão: parou de cortar investimentos e voltou a abrir lojas.

“A ideia é acelerar a dinâmica de investimentos. A partir do próximo trimestre vamos ver uma aceleração na comparação com 2023”, afirma o CEO, Paulo Correa, ao InfoMoney. “Não vai ser extremamente maior, mas vai ter um crescimento progressivo”.

Ambev: BofA é otimista com vendas e expansão tech da marca, mas reduz preço-alvo

Analistas do Bank of America reafirmaram visão positiva para as ações da Ambev (ABEV3), atentos a possíveis pontos de cautela, como o repasse de ICMS mais altos.

Após conversa informal com a alta administração da Ambev (ABEV3), o BofA diz que a fabricante de bebidas reafirmou otimismo para as metas.

“A curto prazo, os volumes de abril estão em boa forma. A estratégia de gestão de receita permanece a mesma, baseada no repasse da inflação e contribuição positiva da mistura (principalmente da cerveja premium)”, escrevem os analistas do BofA sobre a produção da Ambev.

Um dos fatores que mais pode impactar a companhia nos próximos meses é o repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço (ICMS) mais alto, que começou em março. Contudo, os analistas reforçam que esse será um ponto delicado para toda a indústria, incluindo marcas concorrentes.

Nesse cenário, o BofA reitera a sua classificação de “compra” para as ações

ABEV3, com corte no preço-alvo para R\$ 15,50 (antes R\$ 16,00) após os resultados apresentados no primeiro trimestre deste ano (1T24).

“Reiteramos a compra com forte momento de ganhos, com crescimento anual de EBITDA de dois dígitos (exceto na América Latina) em 2024-26, negociando com um rendimento de fluxo de caixa livre de 7%”, diz o relatório.

Segundo o CEO da Ambev, Jean Jereissati, uma estratégia de médio prazo para crescimento do negócio já foi traçada, principalmente no Brasil, com expansão contínua de margens e ROIC (retorno sobre capital).

A companhia ainda acredita que há espaço para aumentar o consumo per capita de cerveja no Brasil e ganhar participação em várias ocasiões de consumo.

Além disso, ainda existe um foco no segmento de cervejas premium da Ambev (sob marcas como Corona, Original, Stella), “enquanto há espaços em branco na indústria a serem preenchidos por novas marcas e bebidas.”

Suno



Já foram inauguradas duas lojas neste trimestre — uma em Barretos (SP) e outra em Itajaí (SC) —, que não estão contabilizadas no balanço divulgado na quinta-feira (10), e Correa diz que novas unidades serão abertas no terceiro trimestre. Ele não diz quantas (nem onde) e evita dar um guidance para 2024 e 2025, mas diz que “a parte de inaugurações, de novas lojas, deve ficar mais intensa em 2025”. Em 2023, a empresa abriu apenas 4 unidades no ano inteiro.

O executivo também destaca a importância da reforma das lojas atuais, que tende a melhorar o desempenho das unidades (eram 330 antes das inaugurações). “Também

vamos melhorar as nossas lojas, com reformas como a do shopping Ibirapuera [em São Paulo]”.

Os investimentos da C&A caíram 32% no primeiro trimestre, de R\$ 49,8 milhões no ano passado para R\$ 33,7 milhões no atual, e os gastos com lojas foram de apenas R\$ 9 milhões (R\$ 5 milhões em inaugurações e R\$ 4 milhões em reformas e remodelagens). O grosso dos investimentos ficou, novamente, com digital e tecnologia (R\$ 24,8 milhões), mas o CEO minimizou o número e disse que “nesse trimestre foi mais uma sazonalidade”, pois o começo do ano é sempre “mais desafiador”. InfoMoney